



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23107.016883/2019-03)

Torna-se público que a Universidade Federal do Acre, por meio do seu pregoeiro e sua equipe de apoio nomeados através da Portaria nº 2.023/2019, sediada no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/02/2020

Horário: 11h00min (horário oficial de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal –
www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 154044.

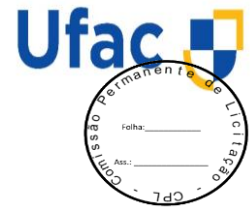
1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine) e canudos de diploma para uso em cerimônias de colação de grau e serviços de locação de itens de decoração de eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



- 4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema
- 4.1.2.** Para os grupos 03 e 06, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5** que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8** instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)
- 4.2.8.1** É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.3** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 4.3.1** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



2007.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

4.3.1 detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

4.3.2 de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.3 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens.

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



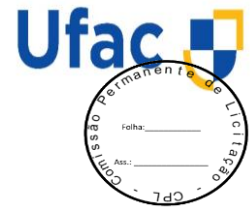
- 4.6.3** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento da proposta de preços;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da proposta e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



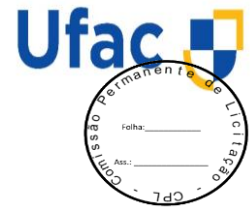
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento).
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 7.15.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.27.1.1. prestados por empresas brasileiras;

7.27.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.2.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as propostas readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

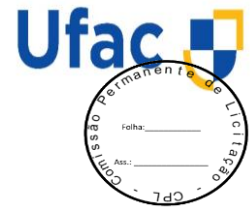
8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Proposta de Preços com aqueles praticados no mercado;

8.12. Erros na proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.12.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



9.1.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.1.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.12. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme item 10.5 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017:

9.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



9.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (DUAS) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

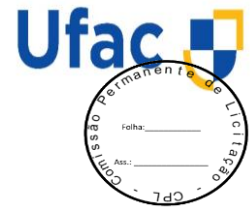
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16 DO TERMO DE CONTRATO

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



21.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.ufac@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, Sala 19, Bloco José Guimard dos Santos (Reitoria).

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

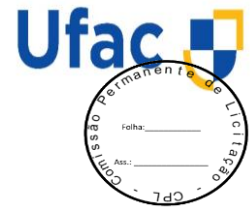
24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, SALA 19 - CPL, Bloco Senador José Guiomard dos Santos (Reitoria), Rio Branco-AC, CEP 69920-900, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

24.12.2 ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

24.12.3 ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

24.12.4 ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Rio Branco - Acre, 21 de janeiro de 2020.

Everton Fidelis da Silva

Pregoeiro

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL
TERMO DE REFERÊNCIA
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23107.016883/2019-03)

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestar serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine), canudos de diploma e serviços de locação de itens de decoração de eventos, a serem realizados por pessoa jurídica através de pregão eletrônico – Sistema de Registro de Preço (Art. 3º, inciso II, quando for conveniente a aquisição dos serviços com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa - Decreto 7.892/2013) - para atender eventos institucionais voltados às atividades da Universidade Federal do Acre, a serem executados de forma contínua e sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 01 (VESTES TALARES E CANUDOS EM RIO BRANCO/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
01	Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve	Unidade	1.200	R\$ 175,00	R\$ 210.000,00



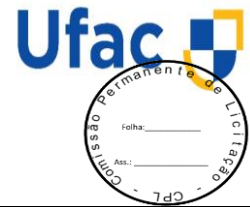
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.				
02	Vestês talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.	Unidade	700	R\$ 185,00	R\$ 129.500,00
03	Canudos (tubos) de formatura personalizados , com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Rio Branco/AC	Unidade	1.200	R\$ 51,67	R\$ 62.004,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



VALOR TOTAL DO GRUPO 1

R\$
401.504,00

GRUPO 2 (VESTES TALARES E CANUDOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
04	Vestês talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.	Unidade	700	R\$ 206,67	R\$ 144.669,00
05	Vestês talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação	Unidade	400	R\$ 216,67	R\$ 86.668,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.				
06	Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keycolour ou relax) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Cruzeiro do Sul/AC	Unidade	700	R\$ 63,33	R\$ 44.331,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 2					R\$ 275.668,00

GRUPO 03 (VESTES TALARES E CANUDOS EM TARAUAÇÁ/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
07	Vestis talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta.	Unidade	100	R\$ 233,33	R\$ 23.333,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	<p>O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho; Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.</p>				
08	<p>Vestis talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.</p>	Unidade	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
09	<p>Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping</p>	Unidade	100	R\$ 73,33	R\$ 7.333,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Tarauacá/AC				
VALOR TOTAL DO GRUPO 3					R\$ 54.166,00

GRUPO 04 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM RIO BRANCO/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
10	Decoração para cerimônia de colação de grau para atender no município de Rio Branco: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador , de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.	Diária	50	R\$ 5.133,33	R\$ 256.666,50
11	Decoração para eventos em geral para atender o município de Rio Branco: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas e cores solicitadas pela Assessoria de Eventos.	Diária	50	R\$ 4.600,00	R\$ 230.000,00
12	Capa de cadeira em tecido brim de cor branca	Unidade	2.000	R\$ 14,33	R\$ 28.660,00
13	Cadeira do tipo Tiffany de policarbonato, suporta 180kg, com almofadas em espuma revestida em Oxford com velcro, cor dourada ou branca	Unidade	2.000	R\$ 37,67	R\$ 75.340,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 4					R\$ 590.666,50

GRUPO 05 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
14	Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Cruzeiro do Sul: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros,	Diária	30	R\$ 9.333,33	R\$ 279.999,90

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador , de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.				
15	Decoração para eventos em geral para atender o município de Cruzeiro do Sul: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, composto por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas e cores solicitadas pela Assessoria de Eventos.	Diária	30	R\$ 7.833,33	R\$ 234.999,90
VALOR TOTAL DO GRUPO 05					R\$ 514.999,80

GRUPO 06 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM TARAUCÁ/AC)

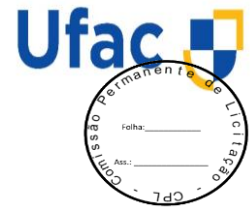
Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor total
16	Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Tarauacá: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador , de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.	Diária	03	R\$ 9.333,33	R\$ 27.999,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 06					R\$ 27.999,00

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de caráter continuado

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



sem fornecimento de mão de obra exclusiva.

1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados nas tabelas acima.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

2.2 A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine), canudos de diploma e serviços de locação de itens de decoração de eventos, a serem realizados por pessoa jurídica através de pregão eletrônico – Sistema de Registro de para atender eventos institucionais voltados às atividades da Universidade Federal do Acre.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



4.1.1 O licitante deverá ter pleno conhecimento das informações contidas neste termo de referência, principalmente no que tange as especificações dos produtos a serem locados.

4.1.2 Trata-se de serviço de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pois visa o atendimento das necessidades da Ufac, de forma contínua e por mais de um exercício financeiro, no que se refere ao apoio técnico aos servidores e dirigentes no cumprimento eficiente das suas atribuições e competências. A realização contínua dos serviços representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da Ufac, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e a sociedade.

4.1.3 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 5º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, no que couber. Toda a logística processual e de tratativas com a contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico.

4.1.4 A duração inicial do contrato a ser celebrado deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

4.1.5 Pelas características dos serviços, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

4.2 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.3 O deslocamento e hospedagem referente a prestação dos serviços nos municípios é de inteira responsabilidade da Contratada.

4.4 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste termo de referência.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

5.1 O licitante não poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 A Assessoria de Eventos e Cerimonial solicitará a execução do serviço por meio eletrônico, com até 2 dias de antecedência ao evento;

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



- 6.1.2** Na Ordem de Serviço deverá constar a quantidade, a especificação do serviço e o local que deverá ser executado o serviço.
- 6.1.3** A execução dos serviços deverá ser iniciada a partir de março de 2020, dependendo do encerramento do processo licitatório.
- 6.1.4** Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade da Assessoria de Eventos e Cerimonial da Universidade Federal do Acre, por meio de Ordem de Serviço emitida com até 02 (dois) dias de antecedência ao evento, na qual constará local, horário, especificação e quantidade do serviço.
- 6.1.5** A Assessoria de Eventos e Cerimonial da Universidade Federal do Acre reserva-se o direito de cancelar a ordem de serviço já emitida, com um prazo mínimo de até 24 horas (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 6.1.6** A empresa deverá fornecer becas higienizadas, passadas a ferro e sem necessidade de reparo, todas de acordo com as medidas e quantidades repassadas pela Assessoria de Eventos e Cerimonial;
- 6.1.7** A empresa contratada será responsável pela entrega e recolhimento das becas, no local definido pela Instituição.
- 6.1.8** A empresa contratada deverá estar presente para atender os formandos e professores (vesti-los com beca, faixa, pelerine e capelo) com tempo hábil, em cada uma das solenidades com no mínimo: - 03 (três) pessoas para solenidades com até 20 (vinte) formandos; - 05 (cinco) pessoas para solenidades com até 70 (setenta) formandos; - 06 (seis) pessoas para solenidades com mais de 70 (setenta) formandos.
- 6.1.9** A empresa contratada deve estar presente no local da formatura - no mínimo - três horas antes do horário estipulado para o início da solenidade.
- 6.1.10** A contratada deverá estar presente nos ensaios gerais, onde os formandos farão a prova das becas, em local e horário a ser informado pela Assessoria de Eventos e Cerimonial.
- 6.1.11** Fica sob inteira responsabilidade da contratada oferecer funcionários que vistam adequadamente as pessoas identificadas para utilizar a beca durante o evento, devendo aguardar o fim do evento para retirada dos trajes.
- 6.1.12** A contratada deverá fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para a perfeita execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



- 6.1.13** Os canudos deverão atender as quantidades e especificações repassadas pela Assessoria de Eventos e Cerimonial. Eles não serão devolvidos à empresa, pois serão entregues aos formandos durante cada colação de grau.
- 6.1.14** Os itens de decoração deverão estar devidamente montados e prontos para uso com no mínimo 8 (oito) horas de antecedência ao horário previsto para o início do evento.
- 6.1.15** Ao final de cada evento, a empresa contratada deverá deixar o local limpo e organizado, ficando sob sua inteira responsabilidade os materiais deixados no local.
- 6.1.16** A empresa contratada deve estar preparada para atender eventos simultâneos de interesse da Universidade Federal do Acre, nos municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Tarauacá;
- 6.1.17** Os funcionários da empresa contratada devem estar identificados com farda e crachá.
- 6.1.18** É permitido a contratada, com autorização obrigatória e expressa da contratante, subcontratar parte do objeto.
- 6.1.19** A contratada deverá exigir da subcontratada a apresentação de documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto à regularidade trabalhista, jurídica, fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, que deverão ser apresentados a contratante sempre que for solicitado, mesmo após findo o contrato;
- 6.1.20** A contratada deverá apresentar cópias de todas as notas fiscais relativas aos serviços subcontratados, de forma a possibilitar a identificação e fiscalização das despesas executadas;
- 6.1.21** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
- 6.1.22** Ao subcontratar quaisquer dos serviços constantes neste termo de referência, a contratada fica ciente de que a contratante apenas está obrigada a pagar o que estiver descrito na nota fiscal emitida pela subcontratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

7.1 A gestão do contrato será realizada pela Assessora de Eventos e Cerimonial e pela Coordenadora de Cerimonial;

7.1 Toda a logística processual e de tratativas com a contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico;

7.2 Os serviços serão avaliados após a realização de cada evento e antes da emissão da nota fiscal;

7.3 Os serviços serão avaliados de acordo com os critérios mencionados no modelo de execução do objeto acima mencionado, utilizando o seguinte formulário:

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO					
Nº OS:			Unidade requisitante:		
Data de emissão:			Serviço:		
Contrato nº:			Processo nº:		
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA					
Razão social:					
CNPJ:					
DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Ite m	Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor global R\$
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS					
DEMAIS DETALHAMENTOS					
LOCAL DE REALIZAÇÃO					
Nº do item	Quantidade	Endereço		Data a ser executado	
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS					
Local, Data			Local, Data		
Responsável pela solicitação do serviço			Responsável pela avaliação do serviço		



8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6.3 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;



8.10 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.11 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



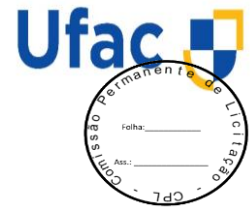
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



- 9.7** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.8** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.10** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.12** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.13** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.14** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.15** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.16** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



- 9.17** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.18** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.20** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.21** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.22** Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 9.22.1** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 9.22.2** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.23** Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



9.24 Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

9.25 Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

9.26 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 60% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.1.1 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação

10.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.4 A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimo de 20%. e máximo de 60% , atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

10.4.1 as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



10.4.2 no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

10.4.3 a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

10.4.4 a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

10.4.4.1 microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.4.4.2 consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

10.4.4.3 consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

10.4.5 Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

10.4.6 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.9 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.9.1 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.10 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.11 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.12 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.13 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.14 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.15 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.16 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.17 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.18 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados,

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme conta neste Termo de Referência.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1 o prazo de validade;

14.4.2 a data da emissão;

14.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

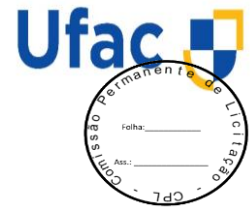
14.4.4 o período de prestação dos serviços;

14.4.5 o valor a pagar; e

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



14.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1 não produziu os resultados acordados;

14.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



14.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

14.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

15 REAJUSTE

15.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



15.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se um índice geral exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

16 GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).



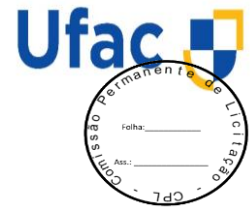
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



- 16.2.2** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 16.3** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- 16.4** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 16.4.1** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 16.4.2** prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 16.4.3** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
 - e
 - 16.4.4** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 16.5** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 16.6** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 16.7** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 16.8** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 16.9** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 16.10** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



16.11 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.12 Será considerada extinta a garantia:

16.12.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.12.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.13 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.14 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5 cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2 Multa de:

17.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração,

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

17.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

17.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3 As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



17.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

17.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



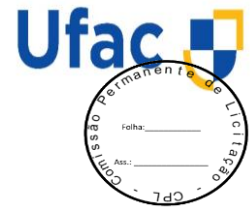
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



- 17.5.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.5.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.6** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.7** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 17.7.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.8** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.10** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 17.11** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.12** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

21.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

21.4.1. Valor Global: R\$ 1.865.004,29 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatro reais e vinte e nove centavos)

21.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

21.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por grupo.

21.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

22.4.1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 1.865.004,29 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatro reais e vinte e nove centavos).

Rio Branco, 06 de janeiro de 2020.

Thays Mirtes Gadelha Rodrigues
Assessora de Eventos e Cerimonial
Portaria nº 2.168/2019



ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2019

A Universidade Federal do Acre com sede no Campus Universitário, BR 364, KM 04 – Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representada por sua Reitora, em exercício, **Profa. Dra. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, portadora do RG n.º 152.803 SSP/AC e CPF n.º 217.746.332-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº/2020, **Processo Administrativo nº 23107.016883/2019-03**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº. 8.666/1993 e 10.520/200 e Decreto nº 10.024/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 **Contratação de empresa para prestar serviços de locação de vestes (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine) e canudos e diploma para uso em cerimônias de grau e serviço de locação de itens de decoração de eventos em geral, a serem realizados por pessoa jurídica**, para atender as necessidades institucionais, da Universidade Federal do Acre, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (Art. 3º, inciso I, Decreto 7.892/2013), haja vista a necessidade de contratações frequentes do objeto em função de sua natureza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, do Edital de **Pregão nº/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. FORNECEDOR CLASSIFICADO

EMPRESA :

CNPJ :

Endereço :

CEP :

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



Fone :

E-mail :

Representante legal:

GRUPO 01 (VESTES TALARES E CANUDOS EM RIO BRANCO/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
01	Vestês talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.	Unidade	1.200		
02	Vestês talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de	Unidade	700		

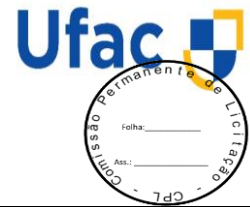
Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.				
03	Canudos (tubos) de formatura personalizados , com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keycolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Rio Branco/AC	Unidade	1.200		
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					

GRUPO 2 (VESTES TALARES E CANUDOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
04	Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.	Unidade	700		
05	Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com	Unidade	400		

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	<p>detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.</p>				
06	<p>Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Cruzeiro do Sul/AC</p>	Unidade	700		
VALOR TOTAL DO GRUPO 2					

GRUPO 03 (VESTES TALARES E CANUDOS EM TARAUACÁ/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
07	<p>Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no</p>	Unidade	100		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho; Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.				
08	Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.	Unidade	100		
09	Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keyakolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Tarauacá/AC	Unidade	100		
VALOR TOTAL DO GRUPO 3					

GRUPO 04 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM RIO BRANCO/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
10	Decoração para cerimônia de colação de grau para atender no município de Rio Branco: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador , de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos;	Diária	50		

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.				
11	Decoração para eventos em geral para atender o município de Rio Branco: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas e cores solicitadas pela Assessoria de Eventos.	Diária	50		
12	Capa de cadeira em tecido brim de cor branca	Unidade	2.000		
13	Cadeira do tipo Tiffany de policarbonato, suporta 180kg, com almofadas em espuma revestida em Oxford com velcro, cor dourada ou branca	Unidade	2.000		
VALOR TOTAL DO GRUPO 4					

GRUPO 05 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC)

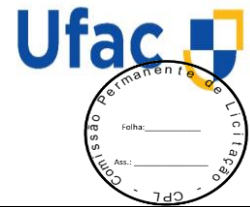
Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
14	Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Cruzeiro do Sul: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador , de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.	Diária	30		
15	Decoração para eventos em geral para atender o município de Cruzeiro do Sul: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, composto por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas e cores solicitadas pela Assessoria de Eventos.	Diária	30		
VALOR TOTAL DO GRUPO 05					

GRUPO 06 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM TARAUACÁ/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor total
16	Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Tarauacá: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador , de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade:	Diária	03		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.				
VALOR TOTAL DO GRUPO 06					

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a. (Máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 5 (cinco) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão

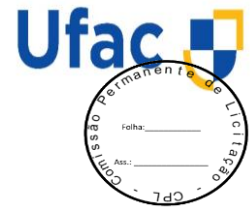
Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, com eficácia após publicação da homologação no Diário Oficial da União, conforme art. 12, *caput*, do Decreto nº 7.892/2013.

6. DO CONTROLE E REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Nos termos dos arts. 17, 18 e 19, do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es) quando:

6.2. O preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. A alteração dos preços oriunda da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observância aos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, a Empresa fornecedora terá o Registro de Preços cancelado quando:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses aqui previstas, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.3.1. Por razão de interesse público; ou

7.3.2. A pedido do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



8.2. Além da sujeição às próprias cláusulas e às normas da Lei nº 8.666/93, a presente Ata regula-se também pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, especialmente nos casos omissos.

8.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Rio Branco-AC, Seção Judiciária do Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos em Lei. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco/Ac, de de 2020.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº XX/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A EMPRESA.....

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**, com sede na BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco/Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representada pela sua Reitora **Profa. Dra. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, inscrita no CPF nº 217.746.332-72, portadora da Carteira de Identidade nº 152.803 SSP/AC, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada, em Cidade/Estado doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) **Sr (a)**, portador (a) da Carteira de Identidade nº SSP/XX e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.016883/2019-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº XX/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **contratação de empresa para prestar serviços de locação de vestes (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine) e canudos e diploma para uso em cerimônias de grau e serviço de locação de itens de decoração de eventos em geral, a serem realizados por pessoa jurídica**, para atender as necessidades institucionais, da Universidade Federal do Acre, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (Art. 3º inciso IV, Decreto nº 7.892/2013), conforme especificações e condições estabelecidas do Termo de Referência nº 029/2018, anexo no edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

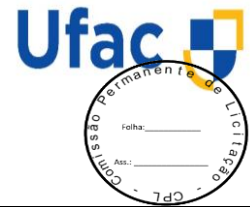
1.3. Objeto da contratação:

GRUPO 01 (VESTES TALARES E CANUDOS EM RIO BRANCO/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
01	Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm	Unidade	1.200		



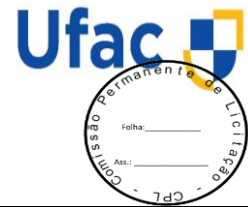
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	<p>sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.</p>				
02	<p>Vestês talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.</p>	Unidade	700		
03	<p>Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural;</p>	Unidade	1.200		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



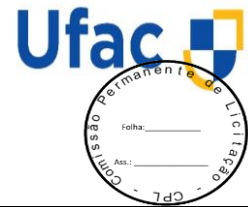
	revestimento externo com papel metálico (estilo keaycolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Rio Branco/AC				
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					

GRUPO 2 (VESTES TALARES E CANUDOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
04	Vestês talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.	Unidade	700		
05	Vestês talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de	Unidade	400		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.				
06	Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Cruzeiro do Sul/AC	Unidade	700		
VALOR TOTAL DO GRUPO 2					

GRUPO 03 (VESTES TALARES E CANUDOS EM TARAUACÁ/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
07	Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho; Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.	Unidade	100		
08	Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com	Unidade	100		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	<p>mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.</p>				
09	<p>Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Tarauacá/AC</p>	Unidade	100		
VALOR TOTAL DO GRUPO 3					

GRUPO 04 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM RIO BRANCO/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
10	<p>Decoração para cerimônia de colação de grau para atender no município de Rio Branco: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, géberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador, de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpelado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jaquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.</p>	Diária	50		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



11	Decoração para eventos em geral para atender o município de Rio Branco: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jaquard brocado, com medidas e cores solicitadas pela Assessoria de Eventos.	Diária	50		
12	Capa de cadeira em tecido brim de cor branca	Unidade	2.000		
13	Cadeira do tipo Tiffany de policarbonato, suporta 180kg, com almofadas em espuma revestida em Oxford com velcro, cor dourada ou branca	Unidade	2.000		
VALOR TOTAL DO GRUPO 4					

GRUPO 05 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
14	Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Cruzeiro do Sul: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador , de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jaquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.	Diária	30		
15	Decoração para eventos em geral para atender o município de Cruzeiro do Sul: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, composto por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jaquard brocado, com medidas e cores solicitadas pela Assessoria de Eventos.	Diária	30		
VALOR TOTAL DO GRUPO 05					

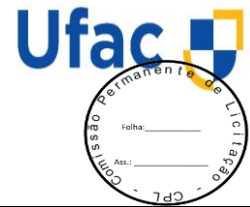
GRUPO 06 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM TARAUCÁ/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor total
16	Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Tarauacá: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador , de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas	Diária	03		

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



de tecido jaquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.				
VALOR TOTAL DO GRUPO 06				

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de xx/xx/2020 e encerramento em xx/xx/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 119.790,00 (Cento e dezenove mil, setecentos e noventa reais). Sendo o mesmo vinculado às Ordens de Serviços emitidas pela Unidade Gestora.

3.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154044/15261

Fonte: xxxx

Programa de Trabalho: xxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxx



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



PTRES: xxxxxxx

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020**



11.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.z

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Rio Branco – Acre - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Branco – Acre, xx de xxxxxxxxxx de 2020.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º/2019, instaurado pela Universidade Federal do Acre - UFAC, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, **NOS CASOS EM QUE A REFERIDA INSTRUÇÃO SE APLICA AO OBJETO.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2019.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Locação de roupa , uniforme

Descrição Detalhada: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comp

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 175,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (1200)

Grupo: G1

2 - Locação de roupa , uniforme

Descrição Detalhada: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 3500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 185,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (700)

Grupo: G1

3 - Locação de roupa , uniforme

Descrição Detalhada: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keycolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Rio Branco/AC

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 51,67

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (1200)

Grupo: G1

4 - Locação de roupa , uniforme

Descrição Detalhada: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comp

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 3500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 206,67

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (700)

Grupo: G2

5 - Locação de roupa , uniforme

Descrição Detalhada: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comple

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 216,67

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (400)

Grupo: G2

6 - Locação de roupa , uniforme

Descrição Detalhada: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaycolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Cruzeiro do Sul/AC

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 3500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 63,33

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (700)

Grupo: G2

7 - Locação de roupa , uniforme

Descrição Detalhada: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 233,33

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Tarauacá/AC (100)

Grupo: G3

8 - Locação de roupa , uniforme

Descrição Detalhada: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comple

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 235,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Tarauacá/AC (100)

Grupo: G3

9 - Locação de roupa , uniforme

Descrição Detalhada: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Tarauacá/AC

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 73,33

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Tarauacá/AC (100)

Grupo: G3

10 - Decoração - eventos , solenidades

Descrição Detalhada: Decoração para cerimônia de colação de grau para atender no município de Rio Branco: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberras, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador, de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 250

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.133,33

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (50)

Grupo: G4

11 - Decoração - eventos , solenidades

Descrição Detalhada: Decoração para eventos em geral para atender o município de Rio Branco: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberras, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas e cores solicitadas pela Assessoria de Eventos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 250

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (50)

Grupo: G4

12 - Decoração - eventos , solenidades

Descrição Detalhada: Capa de cadeira em tecido brim de cor branca.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 14,33

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (2000)

Grupo: G4

13 - Decoração - eventos , solenidades

Descrição Detalhada: Cadeira do tipo Tiffany de policarbonato, suporta 180kg, com almofadas em espuma revestida em Oxford com velcro, cor dourada ou branca.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 37,67

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (2000)

Grupo: G4

14 - Decoração - eventos , solenidades

Descrição Detalhada: Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Cruzeiro do Sul: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérbas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador, de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9.333,33

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (30)

Grupo: G5

15 - Decoração - eventos , solenidades

Descrição Detalhada: Decoração para eventos em geral para atender o município de Cruzeiro do Sul: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, composto por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérbas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas e cores solicitadas pela Assessoria de Eventos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7.833,33

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (30)

Grupo: G5

16 - Decoração - eventos , solenidades

Descrição Detalhada: Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Tarauacá: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérbas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador, de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9.333,33

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Tarauacá/AC (3)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Locação de roupa , uniforme	1200	Unidade
2	Locação de roupa , uniforme	700	Unidade
3	Locação de roupa , uniforme	1200	Unidade

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
4	Locação de roupa , uniforme	700	Unidade
5	Locação de roupa , uniforme	400	Unidade
6	Locação de roupa , uniforme	700	Unidade

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Locação de roupa , uniforme	100	Unidade
8	Locação de roupa , uniforme	100	Unidade
9	Locação de roupa , uniforme	100	Unidade

Grupo 4			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
10	Decoração - eventos , solenidades	50	Unidade
11	Decoração - eventos , solenidades	50	Unidade
12	Decoração - eventos , solenidades	2000	Unidade
13	Decoração - eventos , solenidades	2000	Unidade

Grupo 5			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
14	Decoração - eventos , solenidades	30	Unidade
15	Decoração - eventos , solenidades	30	Unidade

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/01/2020 | Edição: 18 | Seção: 3 | Página: 79

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Acre/Pró-Reitoria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 154044

Nº Processo: 23107016883201903. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine) e canudos de diploma para uso em cerimônias de colação de grau e serviços de locação de itens de decoração de eventos.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 27/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitario), - Rio Branco/AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154044-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/02/2020 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EVERTON FIDELIS DA SILVA

Pregoeiro

(SIASGnet - 22/01/2020) 154044-15261-2019NE800066

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/01/2020 | Edição: 18 | Seção: 3 | Página: 79

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Acre/Pró-Reitoria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 154044

Nº Processo: 23107016883201903. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine) e canudos de diploma para uso em cerimônias de colação de grau e serviços de locação de itens de decoração de eventos.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 27/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitario), - Rio Branco/AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154044-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/02/2020 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EVERTON FIDELIS DA SILVA

Pregoeiro

(SIASGnet - 22/01/2020) 154044-15261-2019NE800066

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Referência: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

J O DO CARMO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.298.820/0001-77, com sede na Travessa Rosa Menezes, nº 138, — Preventório, Rio Branco, Acre, vem na forma da Legislação Vigente impetrar a devida IMPUGNAÇÃO ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020, com base nos fatos e fundamentos que passa a descrever:

I – Considerações Iniciais:

O respeitável julgamento da impugnação administrativa aqui apresentada recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a IMPUGNANTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão evitando assim a busca pelo Poder Judiciário para a devida apreciação deste Processo Administrativo onde a todo o momento demonstramos nosso Direito Líquido e Certo e cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

II – Do Direito Pleno a Impugnação:

A IMPUGNANTE faz constar o seu pleno direito a IMPUGNAÇÃO ao Edital de Licitação por contrariar o princípio da Igualdade.

Conforme item 23.1 do edital supracitado, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

III – Da Impugnação quanto aos fatos e fundamentos:

A IMPUGNANTE passa a discorrer os fatos que a levam a pleitear a impugnação do presente Edital de Licitação:

O edital de licitação em referência tem como objetivos à Contratação de empresa jurídica para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine) e canudos de diploma para uso em cerimônias de colação de grau e serviços de locação de itens de decoração de eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Do Fato Apontado:

Conforme exigência que consta nos grupos 04, 05 e 06 do termo de referência do edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020, verifica-se que na descrição/especificação do item decoração constam imprecisões de quantitativos certos

*...Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com **capacidade variante de 50 até 200 pessoas**;...*

Observa-se que a variação pode ser de 50 a 200 pessoas, sendo uma variação de 300%, fato que acarreta variações de custos, logística e preços. Tal imprecisão o cálculo de custo do referido item, dificultando assim a elaboração de uma proposta justa e coerente.

*...Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades **solicitadas pela Assessoria de Eventos**;...*

Nota-se outra imprecisão na descrição das toalhas, não havendo quantitativos nem medidas específicas, nem indicação de cores;

Ocorre que tais imprecisões impossibilitam uma negociação eficaz entre os licitantes.

IV – Do Direito Fundamentado na Norma Vigente:

Conforme preconiza as normas vigentes, o Termo de Referência deve conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço.

Vícios de imprecisão no Termo de Referência de uma licitação podem ensejar não apenas violação aos princípios da isonomia e da obtenção da melhor proposta, mas também distorções no planejamento físico e financeiro inicialmente previsto,

Preconiza a Súmula 177 - Do Tribunal de Contas da União: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Definição imprecisa e insuficiente do objeto licitado, com afronta aos princípios constitucionais da isonomia e da publicidade, aos artigos 14 e 40, I, da Lei 8.666/1993, c/c o art. 3º, II, da Lei 10.520/2002 e à súmula TCU 177.

Objeto licitado deve ser descrito de forma precisa e suficiente, nos termos do art. 40, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 177 do TCU.

E imprescindível compreender que, assim como para as compras é essencial a adequada caracterização do objeto, para obras e serviços é indispensável o detalhamento do que a Administração busca do contratado. Essa essencialidade está no fato de que o Ente Público tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação de forma precisa e suficiente, caracterizando-o ao fim de buscar a qualidade que o satisfaz.

V - Do Pedido


Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados e tendo convicção e certeza de que os atos aqui apontados, explicitados e fundamentados quanto

ao Edital de Licitação qual se encontra contrariando o Princípio da Igualdade, vem a IMPUGNANTE na forma da Legislação Vigente requerer:

A melhor especificação dos itens impugnados, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação.

Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, **SUSPENDENDO** o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

Rio Branco, Acre 02 de fevereiro de 2020.


JAILTON OLIVEIRA DO CARMO
Empresário
CPF nº 524.864.352-04



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO Nº 7/2020

À Assessoria de Eventos e Cerimonial,

Com o intuito de darmos prosseguimento ao processo licitatório do Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2020, solicitamos a Vossa Senhoria análise e manifestação quanto ao pedido de impugnação apresentado pela empresa J. O. DO CARMO - ME (ID 0008847)

Informamos que a sessão de abertura do pregão está agendada para dia **06.02.2020**. Portanto, pedimos a maior celeridade possível na resposta.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Everton Fidelis da Silva, Pregoeiro(a)**, em 03/02/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0008855** e o código CRC **017A0A15**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL



TERMO DE REFERÊNCIA
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

PREGÃO Nº/2020
(Processo Administrativo n.º 23107.016883/2019-03)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestar serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine), canudos de diploma e serviços de locação de itens de decoração de eventos, a serem realizados por pessoa jurídica através de pregão eletrônico – Sistema de Registro de Preço (Art. 3º, inciso II, quando for conveniente a aquisição dos serviços com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa - Decreto 7.892/2013) - para atender eventos institucionais voltados às atividades da Universidade Federal do Acre, a serem executados de forma contínua e sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 01 (VESTES TALARES E CANUDOS EM RIO BRANCO/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
01	Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser	Unidade	1.200	R\$ 175,00	R\$ 210.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

	<p>aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.</p>				
02	<p>Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor</p>	Unidade	700	R\$ 185,00	R\$ 129.500,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

	do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.				
03	Canudos (tubos) de formatura personalizados , com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Rio Branco/AC	Unidade	1.200	R\$ 51,67	R\$ 62.004,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					R\$ 401.504,00

GRUPO 2 (VESTES TALARES E CANUDOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
04	Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do	Unidade	700	R\$ 206,67	R\$ 144.669,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL



<p>quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho.</p> <p>Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.</p>				
05	Unidade	400	R\$ 216,67	R\$ 86.668,00
<p>Vestes talaes para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A</p>				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

	cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.				
06	Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Cruzeiro do Sul/AC	Unidade	700	R\$ 63,33	R\$ 44.331,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 2					R\$ 275.668,00

GRUPO 03 (VESTES TALARES E CANUDOS EM TARAUCÁ/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
07	Vestis talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos,	Unidade	100	R\$ 233,33	R\$ 23.333,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL



<p>carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho; Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.</p>				
<p>08 Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em</p>	<p>Unidade</p>	<p>100</p>	<p>R\$ 235,00</p>	<p>R\$ 23.500,00</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

	cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.				
09	Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Tarauacá/AC	Unidade	100	R\$ 73,33	R\$ 7.333,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 3					R\$ 54.166,00

GRUPO 04 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM RIO BRANCO/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
10	Decoração para cerimônia de colação de grau para atender no município de Rio Branco: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérbas, astromélia e lisiantu);	Diária	50	R\$ 5.133,33	R\$ 256.666,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

	Passadeira com 2m de largura, com a cor vermelha ou verde, de acordo com a solicitação da Assessoria de Eventos; Móvel aparador , de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade de no mínimo 50 pessoas e no máximo 80 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.				
11	Decoração para eventos em geral para atender o município de Rio Branco: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos	Diária	50	R\$ 4.600,00	R\$ 230.000,00
12	Capa de cadeira em tecido brim de cor branca	Unidade	2.000	R\$ 14,33	R\$ 28.660,00
13	Cadeira do tipo Tiffany de policarbonato, suporta 180kg, com almofadas em espuma revestida em Oxford com velcro, cor dourada ou branca	Unidade	2.000	R\$ 37,67	R\$ 75.340,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 4					R\$ 590.666,50

GRUPO 05 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
------	-------------------------	-------------------	------------	---------------------------------	-------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

14	<p>Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Cruzeiro do Sul:</p> <p>Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor vermelha ou verde, de acordo com a solicitação da Assessoria de Eventos; Móvel aparador, de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade de no mínimo 50 pessoas e no máximo 80 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.</p>	Diária	30	R\$ 9.333,33	R\$ 279.999,90
15	<p>Decoração para eventos em geral para atender o município de Cruzeiro do Sul:</p> <p>Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, composto por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos.</p>	Diária	30	R\$ 7.833,33	R\$ 234.999,90
VALOR TOTAL DO GRUPO 05					R\$ 514.999,80



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL



GRUPO 06 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM TARAUCÁ/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor total
16	<p>Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Tarauacá:</p> <p>Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor vermelha ou verde, de acordo com a solicitação da Assessoria de Eventos; Móvel aparador, de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade de no mínimo 50 pessoas e no máximo 80 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.</p>	Diária	03	R\$ 9.333,33	R\$ 27.999,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 06					R\$ 27.999,00

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra exclusiva.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados nas tabelas acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.
- 1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.
- 2.2. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine), canudos de diploma e serviços de locação de itens de decoração de eventos, a serem realizados por pessoa jurídica através de pregão eletrônico – Sistema de Registro de para atender eventos institucionais voltados às atividades da Universidade Federal do Acre.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 4.1.1 O licitante deverá ter pleno conhecimento das informações contidas neste termo de referência, principalmente no que tange as especificações dos produtos a serem locados.
 - 4.1.2 Trata-se de serviço de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pois visa o atendimento das necessidades da Ufac, de forma contínua e por mais de um exercício financeiro, no que se refere ao apoio técnico aos servidores e dirigentes no cumprimento eficiente das suas atribuições e competências. A realização contínua dos serviços representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da Ufac, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e a sociedade.
 - 4.1.3 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 5º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, no que couber. Toda a logística processual e de tratativas com a contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico.
 - 4.1.4 A duração inicial do contrato a ser celebrado deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL



- 4.1.5 Pelas características dos serviços, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.
- 4.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 4.3. O deslocamento e hospedagem referente a prestação dos serviços nos municípios é de inteira responsabilidade da Contratada.
- 4.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste termo de referência.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

- 5.1. O licitante não poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 6.1.1. A Assessoria de Eventos e Cerimonial solicitará a execução do serviço por meio eletrônico, com até 2 dias de antecedência ao evento;
- 6.1.2. Na Ordem de Serviço deverá constar a quantidade, a especificação do serviço e o local que deverá ser executado o serviço.
- 6.1.3. A execução dos serviços deverá ser iniciada a partir de março de 2020, dependendo do encerramento do processo licitatório.
- 6.1.4. Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade da Assessoria de Eventos e Cerimonial da Universidade Federal do Acre, por meio de Ordem de Serviço emitida com até 02 (dois) dias de antecedência ao evento, na qual constará local, horário, especificação e quantidade do serviço.
- 6.1.5. A Assessoria de Eventos e Cerimonial da Universidade Federal do Acre reserva-se o direito de cancelar a ordem de serviço já emitida, com um prazo mínimo de até 24 horas (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 6.1.6. A empresa deverá fornecer becas higienizadas, passadas a ferro e sem necessidade de reparo, todas de acordo com as medidas e quantidades repassadas pela Assessoria de Eventos e Cerimonial;
- 6.1.7. A empresa contratada será responsável pela entrega e recolhimento das becas, no local definido pela Instituição.
- 6.1.8. A empresa contratada deverá estar presente para atender os formandos e professores (vesti-los com beca, faixa, pelerine e capelo) com tempo hábil, em cada uma das solenidades com no mínimo: - 03 (três) pessoas para solenidades com até 20 (vinte) formandos; - 05 (cinco) pessoas para solenidades com até 70 (setenta) formandos; - 06 (seis) pessoas para solenidades com mais de 70 (setenta) formandos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL



- 6.1.9. A empresa contratada deve estar presente no local da formatura - no mínimo - três horas antes do horário estipulado para o início da solenidade.
- 6.1.10. A contratada deverá estar presente nos ensaios gerais, onde os formandos farão a prova das becas, em local e horário a ser informado pela Assessoria de Eventos e Cerimonial.
- 6.1.11. Fica sob inteira responsabilidade da contratada oferecer funcionários que vistam adequadamente as pessoas identificadas para utilizar a beca durante o evento, devendo aguardar o fim do evento para retirada dos trajes.
- 6.1.12. A contratada deverá fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para a perfeita execução do contrato.
- 6.1.13. Os canudos deverão atender as quantidades e especificações repassadas pela Assessoria de Eventos e Cerimonial. Eles não serão devolvidos à empresa, pois serão entregues aos formandos durante cada colação de grau.
- 6.1.14. Os itens de decoração deverão estar devidamente montados e prontos para uso com no mínimo 8 (oito) horas de antecedência ao horário previsto para o início do evento.
- 6.1.15. Ao final de cada evento, a empresa contratada deverá deixar o local limpo e organizado, ficando sob sua inteira responsabilidade os materiais deixados no local.
- 6.1.16. A empresa contratada deve estar preparada para atender eventos simultâneos de interesse da Universidade Federal do Acre, nos municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Tarauacá;
- 6.1.17. Os funcionários da empresa contratada devem estar identificados com farda e crachá.
- 6.1.18. É permitido a contratada, com autorização obrigatória e expressa da contratante, subcontratar parte do objeto.
- 6.1.19. A contratada deverá exigir da subcontratada a apresentação de documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto à regularidade trabalhista, jurídica, fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, que deverão ser apresentados a contratante sempre que for solicitado, mesmo após findo o contrato;
- 6.1.20. A contratada deverá apresentar cópias de todas as notas fiscais relativas aos serviços subcontratados, de forma a possibilitar a identificação e fiscalização das despesas executadas;
- 6.1.21. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
- 6.1.22. Ao subcontratar quaisquer dos serviços constantes neste termo de referência, a contratada fica ciente de que a contratante apenas está obrigada a pagar o que estiver descrito na nota fiscal emitida pela subcontratada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

7.1 A gestão do contrato será realizada pela Assessora de Eventos e Cerimonial e pela Coordenadora de Cerimonial;

7.1 Toda a logística processual e de tratativas com a contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico;

7.2 Os serviços serão avaliados após a realização de cada evento e antes da emissão da nota fiscal;

7.3 Os serviços serão avaliados de acordo com os critérios mencionados no modelo de execução do objeto acima mencionado, utilizando o seguinte formulário:

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO					
Nº OS:			Unidade requisitante:		
Data de emissão:			Serviço:		
Contrato nº:			Processo nº:		
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA					
Razão social:					
CNPJ:					
DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Item	Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor global R\$
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS					
DEMAIS DETALHAMENTOS					
LOCAL DE REALIZAÇÃO					
Nº do item	Quantidade	Endereço		Data a ser executado	
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS					
Local, Data			Local, Data		
Responsável pela solicitação do serviço			Responsável pela avaliação do serviço		

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL



- 8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 8.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 8.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 8.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 8.6.3 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.10 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 8.11 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL



- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 9.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

- 9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.22 Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 9.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 9.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.23 Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 9.24 Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
- 9.25 Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

9.26 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 60% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.1.1 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação

10.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.4 A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimo de 20% e máximo de 60%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

10.4.1 as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

10.4.2 no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

10.4.3 a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

10.4.4 a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

10.4.4.1 microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.4.4.2 consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

10.4.4.3 consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

10.4.5 Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL



- 10.4.6 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

- 12.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 12.9 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 12.9.1 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 12.10 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 12.11 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 12.12 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 12.13 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 12.14 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 12.15 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 12.16 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 12.17 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

12.18 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 13.3 O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato
- 13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 13.3.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme conta neste Termo de Referência.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

- 14.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 14.4.1 o prazo de validade;
 - 14.4.2 a data da emissão;
 - 14.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 14.4.4 o período de prestação dos serviços;
 - 14.4.5 o valor a pagar; e
 - 14.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 14.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 14.6.1 não produziu os resultados acordados;
 - 14.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 14.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 14.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 14.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL



14.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

14.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15 REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se um índice geral exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

- obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 18.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 19.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 19.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 19.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 19.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 19.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- 19.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 19.4.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 19.4.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 19.4.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 19.4.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 19.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

- 19.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 19.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 19.8 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 19.9 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 19.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 19.11 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 19.12 Será considerada extinta a garantia:
- 19.12.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 19.12.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 19.13 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 19.14 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 20.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 20.1.5. cometer fraude fiscal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

- 20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 20.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 20.2.2. **Multa de:**
- 20.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 20.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 20.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- 20.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 20.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 20.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos
- 20.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL



20.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL



	dia;	
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

- 20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 20.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 20.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 20.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 20.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL



- 20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 21.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 21.4.1. Valor Global: R\$ 1.865.004,29 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatro reais e vinte e nove centavos)
- 21.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 21.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por grupo.
- 21.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 22.4.1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 1.865.004,29 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatro reais e vinte e nove centavos).

Rio Branco, 03 de fevereiro de 2020.


Thays Mirtes Gadelha Rodrigues
Assessora de Eventos e Cerimonial
Portaria nº 2.168/2019

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

R. R. Comercio, Servicos e Representacoes Importacao e Exportacao Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.683/0001-65, com sede na Rua Santa Fe, 159, Loteamento Isaura Parente, Rio Branco, AC, representada neste ato por seu representante legal, vêm, respeitosamente, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993.

IMPUGNAR O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

DOS FATOS

Foi publicado o Edital do Pregão nº 01/2020 Foi detectada no edital de licitação uma falha relativa a descrição dos itens do Termo de referencia.

A impugnante acima qualificada que é candidato a licitação ao fazer a análise dos itens para compor custos foram detectado ausências de quantitativos razoáveis nos itens de decoração, deixando assim o impugnante em situação complicada em relação a participação dos atos licitatórios.

Foram encontrados pela impugnante ausências relativo a tamanhos e quantitativos referentes ao item Toalhas de tecido jaquard brocado.

Item	Descrição/Especificação
------	-------------------------



10	Decoração para cerimônia de colação de grau para atender no município de Rio Branco: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador, de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos ; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm
----	---

No item Cadeira do tipo Tiffany de policarbonato, não contém quantitativos máximos a serem utilizadas nos eventos, apenas o quantitativo geral de 2000 cadeiras, situação em que dificulta a forma de compor os custos, e podendo levar ao não atendimento do item, haja vista que dependendo da demanda as participantes podem não ter em estoque o numero suficiente de cadeiras para atender a contratante.

DO DIREITO

1. DO PRAZO LEGAL PARA JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Quanto a pregoão, a legislação faculta a qualquer pessoa, cidadão ou licitante, solicitar esclarecimentos, providências ou ainda impugnar o ato convocatório da licitação, se protocolizar o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

As respostas fornecidas pela comissão de licitação ou pela autoridade competente com relação às impugnações apresentadas contra editais de certames licitatórios, nos termos do art. 41, § 1º, Lei nº 8.666/1993, devem abranger, de modo fundamentado, todos os quesitos formulados pelo interessado, sob pena de infringência ao que dispõe o art. 50 da Lei nº 9.784/1999.

O artigo 18 do DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005 ordena que:

Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregoão, na forma eletrônica.

§ 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

- 1 - A retificação do edital licitatório para melhor descrição dos itens em referencia;
- 2 - O adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente para as adequações dos preços de participantes

Nestes termos,

Aguarda Deferimento.



R. R. Comercio, Servicos e Representacoes Importacao e Exportacao Eireli

CNPJ nº 03.614.683/0001-65





UFAC Licitações <licitacao.ufac@gmail.com>

Questionamento - PE 001/2020 - Universidade federal do Acre - Inf 160 - Eventual

1 mensagem

Jurídico - MEP Licitações <juridicos.mep@gmail.com>

3 de fevereiro de 2020 17:59

Para: licitacao.ufac@gmail.com, priscila consani <juridicos.mep@gmail.com>, "Priscila C. das Mercês - MEP Licitações" <docsassessoria@gmail.com>, MEP Licitações <montagem.mep@gmail.com>

Boa tarde!
Prezados,

Referente ao pregão eletrônico de nº 001/2020, previsto para ocorrer em 06/02/2020, solicito o seguinte esclarecimento:

- Os itens de 1 a 3 são venda ou serviço de locação?

Aguardamos resposta breve.

--

Atenciosamente,

Thalia Kelly**MEP Licitações**www.meplicitacoes.com.br

65 3028-4200

[Avenida Miguel Sutil, 8388](#), Edifício Avant Garde Business

Sala 603 - 6º andar, Santa Rosa, Cuiabá - MT, CEP 78.040-365



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Assessoria de Eventos e Cerimonial

DESPACHO Nº 17/2020

À Comissão Permanente de Licitação,

Considerando as alegações da empresa R. R. Comércio, Serviços e Representações Imp. e Exp. Eireli referente a descrição de alguns itens constantes no termo de referência do pregão eletrônico SRP nº. 01/2020, informamos que foram realizadas as seguintes alterações:

- alterações na descrição dos itens 10, 11, 12 e 13 do grupo 04;
- alterações na descrição dos itens 14 e 15 do grupo 05;
- alterações na descrição do item 16 do grupo 06.

Em relação ao questionamento da MEP Licitações, informamos que todos os itens constantes no TR referem-se a locação, e não venda.

Dessa forma, encaminhamos o Termo de Referência alterado, para que seja dada continuidade ao processo licitatório.

Rio Branco, 04 de fevereiro de 2020.

Assinado Eletronicamente

NOME DO SIGNATÁRIO EM MAIÚSCULA
Cargo



Documento assinado eletronicamente por **Thays Mirtes Gadelha Rodrigues, Assessora**, em 04/02/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0009380** e o código CRC **FEA76E15**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)**

PREGÃO Nº 01/2020
(Processo Administrativo n.º 23107.016883/2019-03)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestar serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine), canudos de diploma e serviços de locação de itens de decoração de eventos, a serem realizados por pessoa jurídica através de pregão eletrônico – Sistema de Registro de Preço (Art. 3º, inciso II, quando for conveniente a aquisição dos serviços com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa - Decreto 7.892/2013) - para atender eventos institucionais voltados às atividades da Universidade Federal do Acre, a serem executados de forma contínua e sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 01 (VESTES TALARES E CANUDOS EM RIO BRANCO/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
01	Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser	Unidade	1.200	R\$ 175,00	R\$ 210.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

	aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.				
02	Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor	Unidade	700	R\$ 185,00	R\$ 129.500,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

	do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.				
03	Canudos (tubos) de formatura personalizados , com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Rio Branco/AC	Unidade	1.200	R\$ 51,67	R\$ 62.004,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					R\$ 401.504,00

GRUPO 2 (VESTES TALARES E CANUDOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
04	Vestês talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do	Unidade	700	R\$ 206,67	R\$ 144.669,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

	<p>quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho.</p> <p>Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.</p>				
05	<p>Vestês talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A</p>	Unidade	400	R\$ 216,67	R\$ 86.668,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

	cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.				
06	Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keycolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Cruzeiro do Sul/AC	Unidade	700	R\$ 63,33	R\$ 44.331,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 2					R\$ 275.668,00

GRUPO 03 (VESTES TALARES E CANUDOS EM TARAUCÁ/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
07	Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos,	Unidade	100	R\$ 233,33	R\$ 23.333,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

	<p>carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho; Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.</p>				
08	<p>Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em</p>	Unidade	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

	cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.				
09	Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Tarauacá/AC	Unidade	100	R\$ 73,33	R\$ 7.333,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 3					R\$ 54.166,00

GRUPO 04 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM RIO BRANCO/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
10	Locação de decoração para cerimônia de colação de grau para atender no município de Rio Branco: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios,	Diária	50	R\$ 5.133,33	R\$ 256.666,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

	antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira em carpete: largura 1 metro, comprimento 2 metros, cor vermelha ou verde; Móvel aparador: de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, conforme quantidade solicitada (no máximo 3) pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte: em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade de no mínimo 50 pessoas e no máximo 80 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado: medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores de led; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 metros, largura 60 cm, conforme quantidade solicitada (no máximo 4) pela Assessoria de Eventos.				
11	Locação de decoração para eventos em geral para atender o município de Rio Branco: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos.	Diária	50	R\$ 4.600,00	R\$ 230.000,00
12	Locação de capa de cadeira plástica , em tecido microfibra 100% poliéster, de cor branca, medindo 50x52x90, babado com 45cm altura, capa com acento e encosto matelado.	Unidade	2.000	R\$ 14,33	R\$ 28.660,00
13	Locação de cadeira do tipo Tiffany de policarbonato, suporta 180kg, com almofadas em espuma revestida em oxford com velcro, cor dourada ou branca, conforme quantidade solicitada (no mínimo 50 e no máximo 80) pela Assessoria de Eventos.	Unidade	2.000	R\$ 37,67	R\$ 75.340,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 4					R\$ 590.666,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

GRUPO 05 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
14	Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira em carpete : largura 1 metro, comprimento 2 metros, cor vermelha ou verde; Móvel aparador : de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, conforme quantidade solicitada (no máximo 3) pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte : em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade de no mínimo 50 pessoas e no máximo 80 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado: medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores de led; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 metros, largura 60 cm, conforme quantidade solicitada (no máximo 4) pela Assessoria de Eventos.	Diária	30	R\$ 9.333,33	R\$ 279.999,90
15	Locação de decoração para eventos em geral para atender o município de Cruzeiro do Sul: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, composto por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos.	Diária	30	R\$ 7.833,33	R\$ 234.999,90
VALOR TOTAL DO GRUPO 05					R\$ 514.999,80



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

GRUPO 06 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM TARAUCÁ/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor total
16	Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Tarauacá: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira em carpete: largura 1 metro, comprimento 2 metros, cor vermelha ou verde; Móvel aparador: de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, conforme quantidade solicitada (no máximo 3) pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte: em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade de no mínimo 50 pessoas e no máximo 80 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado: medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores de led; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 metros, largura 60 cm, conforme quantidade solicitada (no máximo 4) pela Assessoria de Eventos.	Diária	03	R\$ 9.333,33	R\$ 27.999,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 06					R\$ 27.999,00

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra exclusiva.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados nas tabelas acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

2.2. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine), canudos de diploma e serviços de locação de itens de decoração de eventos, a serem realizados por pessoa jurídica através de pregão eletrônico – Sistema de Registro de para atender eventos institucionais voltados às atividades da Universidade Federal do Acre.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 O licitante deverá ter pleno conhecimento das informações contidas neste termo de referência, principalmente no que tange as especificações dos produtos a serem locados.

4.1.2 Trata-se de serviço de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pois visa o atendimento das necessidades da Ufac, de forma contínua e por mais de um exercício financeiro, no que se refere ao apoio técnico aos servidores e dirigentes no cumprimento eficiente das suas atribuições e competências. A realização contínua dos serviços representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da Ufac, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e a sociedade.

4.1.3 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 5º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, no que couber. Toda a logística processual e de tratativas com a contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico.

4.1.4 A duração inicial do contrato a ser celebrado deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

4.1.5 Pelas características dos serviços, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

- 4.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 4.3. O deslocamento e hospedagem referente a prestação dos serviços nos municípios é de inteira responsabilidade da Contratada.
- 4.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste termo de referência.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

- 5.1. O licitante não poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 6.1.1. A Assessoria de Eventos e Cerimonial solicitará a execução do serviço por meio eletrônico, com até 2 dias de antecedência ao evento;
- 6.1.2. Na Ordem de Serviço deverá constar a quantidade, a especificação do serviço e o local que deverá ser executado o serviço.
- 6.1.3. A execução dos serviços deverá ser iniciada a partir de março de 2020, dependendo do encerramento do processo licitatório.
- 6.1.4. Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade da Assessoria de Eventos e Cerimonial da Universidade Federal do Acre, por meio de Ordem de Serviço emitida com até 02 (dois) dias de antecedência ao evento, na qual constará local, horário, especificação e quantidade do serviço.
- 6.1.5. A Assessoria de Eventos e Cerimonial da Universidade Federal do Acre reserva-se o direito de cancelar a ordem de serviço já emitida, com um prazo mínimo de até 24 horas (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 6.1.6. A empresa deverá fornecer becas higienizadas, passadas a ferro e sem necessidade de reparo, todas de acordo com as medidas e quantidades repassadas pela Assessoria de Eventos e Cerimonial;
- 6.1.7. A empresa contratada será responsável pela entrega e recolhimento das becas, no local definido pela Instituição.
- 6.1.8. A empresa contratada deverá estar presente para atender os formandos e professores (vesti-los com beca, faixa, pelerine e capelo) com tempo hábil, em cada uma das solenidades com no mínimo: - 03 (três) pessoas para solenidades com até 20 (vinte) formandos; - 05 (cinco) pessoas para solenidades com até 70 (setenta) formandos; - 06 (seis) pessoas para solenidades com mais de 70 (setenta) formandos.
- 6.1.9. A empresa contratada deve estar presente no local da formatura - no mínimo - três horas antes do horário estipulado para o início da solenidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

- 6.1.10. A contratada deverá estar presente nos ensaios gerais, onde os formandos farão a prova das becas, em local e horário a ser informado pela Assessoria de Eventos e Cerimonial.
- 6.1.11. Fica sob inteira responsabilidade da contratada oferecer funcionários que vistam adequadamente as pessoas identificadas para utilizar a beca durante o evento, devendo aguardar o fim do evento para retirada dos trajés.
- 6.1.12. A contratada deverá fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para a perfeita execução do contrato.
- 6.1.13. Os canudos deverão atender as quantidades e especificações repassadas pela Assessoria de Eventos e Cerimonial. Eles não serão devolvidos à empresa, pois serão entregues aos formandos durante cada colação de grau.
- 6.1.14. Os itens de decoração deverão estar devidamente montados e prontos para uso com no mínimo 8 (oito) horas de antecedência ao horário previsto para o início do evento.
- 6.1.15. Ao final de cada evento, a empresa contratada deverá deixar o local limpo e organizado, ficando sob sua inteira responsabilidade os materiais deixados no local.
- 6.1.16. A empresa contratada deve estar preparada para atender eventos simultâneos de interesse da Universidade Federal do Acre, nos municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Tarauacá;
- 6.1.17. Os funcionários da empresa contratada devem estar identificados com farda e crachá.
- 6.1.18. É permitido a contratada, com autorização obrigatória e expressa da contratante, subcontratar parte do objeto.
- 6.1.19. A contratada deverá exigir da subcontratada a apresentação de documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto à regularidade trabalhista, jurídica, fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, que deverão ser apresentados a contratante sempre que for solicitado, mesmo após findo o contrato;
- 6.1.20. A contratada deverá apresentar cópias de todas as notas fiscais relativas aos serviços subcontratados, de forma a possibilitar a identificação e fiscalização das despesas executadas;
- 6.1.21. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
- 6.1.22. Ao subcontratar quaisquer dos serviços constantes neste termo de referência, a contratada fica ciente de que a contratante apenas está obrigada a pagar o que estiver descrito na nota fiscal emitida pela subcontratada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Assessora de Eventos e Cerimonial e pela Coordenadora de Cerimonial;
- 7.2 Toda a logística processual e de tratativas com a contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL**

7.3 Os serviços serão avaliados após a realização de cada evento e antes da emissão da nota fiscal;

7.4 Os serviços serão avaliados de acordo com os critérios mencionados no modelo de execução do objeto acima mencionado, utilizando o seguinte formulário:

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO					
Nº OS:			Unidade requisitante:		
Data de emissão:			Serviço:		
Contrato nº:			Processo nº:		
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA					
Razão social:					
CNPJ:					
DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Item	Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor global R\$
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS					
DEMAIS DETALHAMENTOS					
LOCAL DE REALIZAÇÃO					
Nº do item	Quantidade	Endereço		Data a ser executado	
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS					
Local, Data			Local, Data		
Responsável pela solicitação do serviço			Responsável pela avaliação do serviço		

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 8.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 8.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

- 9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

- 9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 9.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 9.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.23. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 9.24. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
- 9.25. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
- 9.26. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 60% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.4. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimo de 20%. e máximo de 60% , atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

10.4.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

10.4.2. no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

10.4.3. a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

10.4.4. a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

10.4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.4.4.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

10.4.4.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

10.4.5. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

10.4.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL**

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.9.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

12.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3. O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

13.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

13.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme conta neste Termo de Referência.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1. o prazo de validade;

14.4.2. a data da emissão;

14.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4. o período de prestação dos serviços;

14.4.5. o valor a pagar; e

14.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1. não produziu os resultados acordados;

14.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

14.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

14.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. REAJUSTE

15.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se um índice geral exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

16 GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

16.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.4.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.4.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.4.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

16.4.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

16.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.8 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.9 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.11 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.12 Será considerada extinta a garantia:

16.12.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.12.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.13 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

16.14 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5 cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2 Multa de:

17.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

17.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

17.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

17.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3 As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

17.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

17.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

18.1.1 Valor Global: R\$ 1.865.004,29 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatro reais e vinte e nove centavos)

18.1.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

18.2 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por grupo.

18.3 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 1.865.004,29 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatro reais e vinte e nove centavos).

Rio Branco, 04 de fevereiro de 2020.

Thays Mirtes Gadelha Rodrigues
Assessora de Eventos e Cerimonial
Portaria nº 2.168/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020

Processo nº 23107.016883/2019-03, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine) e canudos de diploma para uso em cerimônias de colação de grau e serviços de locação de itens de decoração de eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO impetrada pelas empresas J O DO CARMO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.298.820/0001-77, e R. R. COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.614.683/0001-65, encaminhadas por meio eletrônico para esta Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal do Acre, que procedeu ao julgamento das Impugnações, interpostas contra os termos do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2020, e informa o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O aviso de licitação referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2020, foi publicado no Diário Oficial da União (Seção 3), Edição 18, em 27 de janeiro de 2020, com abertura prevista para o dia 06 de fevereiro de 2020, às 11h00min (horário oficial de Brasília-DF). De acordo com os subitens 23.1 do Edital, “até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital” e 23.2 “a impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.ufac@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, SALA 19, Bloco Senador José Guimard dos Santos (Reitoria)”. Considerando que o dia 06/02/2020 foi o estabelecido para a abertura da sessão, e que não se computa o dia do início, o primeiro dia útil anterior, na contagem regressiva para a realização do certame é o dia 05/02/2020; o segundo é o dia 04/02/2020 e o terceiro é o dia 03/02/2020

A impugnação foi impetrada por meio de mensagem eletrônica encaminhada pelas empresas supratranscritas em 03/02/2020 (e recebida por esta Comissão em 04/02/2020 às 08h50min) para o endereço eletrônico licitacao.ufac@gmail.com, portanto, encontram-se TEMPESTIVAS.



2. DOS ARGUMENTOS DAS IMPUGNANTES

Intenta, a Impugnante, J O DO CARMO – ME, averbar o instrumento impugnatório ao Edital em apreço, aduzindo DIREITOS, e, ao final, exhibe o PEDIDO, *ipsis litteris*:

Do Fato Apontado:

Conforme exigência que consta nos grupos 04, 05 e 06 do termo de referência do edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020, verifica-se que na descrição/especificação do item decoração constam imprecisões de quantitativos certos

*...Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com **capacidade variante de 50 até 200 pessoas**;...*

Observa-se que a variação pode ser de 50 a 200 pessoas, sendo uma variação de 300%, fato que acarreta variações de custos, logística e preços. Tal imprecisão o cálculo de custo do referido item, dificultando assim a elaboração de uma proposta justa e coerente.

*...Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades **solicitadas pela Assessoria de Eventos**;..*

Nota-se outra imprecisão na descrição das toalhas, não havendo quantitativos nem medidas específicas, nem indicação de cores;

Ocorre que tais imprecisões impossibilitam uma negociação eficaz entre os licitantes.

IV — Do Direito Fundamentado na Norma Vigente:

Conforme preconiza as normas vigentes, o Termo de Referência deve conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço.

Vícios de imprecisão no Termo de Referência de uma licitação podem ensejar não apenas violação aos princípios da isonomia e da obtenção da melhor proposta, mas também distorções no planejamento físico e financeiro inicialmente previsto,

Preconiza a Súmula 177 - Do Tribunal de Contas da União: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Definição imprecisa e insuficiente do objeto licitado, com afronta aos princípios constitucionais da isonomia e da publicidade, aos artigos 14 e 40, I, da Lei 8.666/1993, c/c o art. 3º, II, da Lei 10.520/2002 e à súmula TCU 177. Objeto licitado deve ser descrito de forma precisa e suficiente, nos termos do art. 40, inciso I, da Lei nº8.666/93 e Súmula nº177 do TCU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



E imprescindível compreender que, assim como para as compras é essencial a adequada caracterização do objeto, para obras e serviços é indispensável o detalhamento do que a Administração busca do contratado. Essa essencialidade está no fato de que o Ente Público tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação de forma precisa e suficiente, caracterizando-o ao fim de buscar a qualidade que o satisfaz.

V -Do Pedido

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados e tendo convicção e certeza de que os atos aqui apontados, explicitados e fundamentados quanto ao Edital de Licitação qual se encontra contrariando o Princípio da Igualdade, vem a IMPUGNANTE na forma da Legislação Vigente requerer:

A melhor especificação dos itens impugnados, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação.

Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, **SUSPENDENDO** o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

Intenta, a Impugnante, R. R. COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, averbar o instrumento impugnatório ao Edital em apreço, aduzindo DIREITOS, e, ao final, exhibe o PEDIDO, *ipsis litteris*:

DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

1 - A retificação do edital licitatório para melhor descrição dos itens em referência;

- O adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente para as adequações dos preços de participantes

Nestes termos,

Aguarda Deferimento.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA DEMANDANTE

Encaminhado o feito para a Unidade Demandante desta IFES para manifestação, foi-nos informado, conforme anexo nos autos, in verbis:

Comissão Permanente de Licitação,

Considerando as alegações da empresa J. O do Carmo ME referente a descrição de alguns itens constantes no termo de referência do pregão eletrônico SRP nº. 01/2020, informamos que foram realizadas as devidas alterações.

Considerando as alegações da empresa R. R. Comércio, Serviços e Representações Imp. e Exp. Eireli referente a descrição de alguns itens constantes no termo de referência do pregão eletrônico SRP nº. 01/2020, informamos que foram realizadas as seguintes alterações:

- alterações na descrição dos itens 10, 11, 12 e 13 do grupo 04;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



- alterações na descrição dos itens 14 e 15 do grupo 05;
- alterações na descrição do item 16 do grupo 06.

Em relação ao questionamento da MEP Licitações, informamos que todos os itens constantes no TR referem-se a locação, e não venda.

Dessa forma, encaminhamos o Termo de Referência alterado, para que seja dada continuidade ao processo licitatório.

4. DA MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO

Diante dos fatos e fundamentos apresentados conheço das impugnações interpostas, por estarem nas formas da Lei, e quanto ao mérito, **DOU-LHES PROVIMENTOS**, haja vista que a impugnantes conseguiram apontar falhas na da descrição de alguns itens constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, devendo-se **REPUBLICAR** o edital com as devidas retificações e reabrir os prazos para a participação dos interessados, tudo nos termos da lei.

Rio Branco – Acre, 04 de janeiro de 2020.


Everton Fidelis da Silva
Pregoeiro
Portaria Nº 2.023/2019/UFAC

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Eventos

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

04/02/2020 15:54:10



Este Evento de Suspensão será Publicado no D.O.U. na data de 05/02/2020 e Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) nesta mesma data.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão		UASG Responsável		
26275 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE		154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00001/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00038/2019				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Não			
Objeto				
Contratação de empresa para prestar serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine) e canudos de diploma para uso em cerimônias de colação de grau e serviços de locação de itens de decoração de eventos.				
Motivo do Evento de Suspensão				
O certame do Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2020 será suspenso, para adequação no Termo de Referência - Anexo I do Edital.				
Data da Publicação/Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
05/02/2020	A partir de 27/01/2020 às 08:00	Em 06/02/2020 às 11:00		

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora	
154044	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	
Gestão	Empenho	
15261	2019 NE	800066

[Disponibilizar para Publicação/Divulgação](#) | [Visualizar Prévia da Matéria](#)

[Evento de Suspensão](#)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/02/2020 | Edição: 25 | Seção: 3 | Página: 86

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Acre/Pró-Reitoria de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 1/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/01/2020 .
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestar serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine) e canudos de diploma para uso em cerimônias de colação de grau e serviços de locação de itens de decoração de eventos.

EVERTON FIDELIS DA SILVA

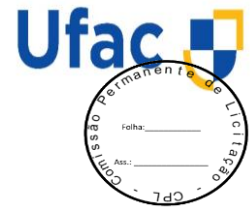
Pregoeiro

(SIDECA - 04/02/2020) 154044-15261-2019NE800066

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23107.016883/2019-03)

Torna-se público que a Universidade Federal do Acre, por meio do seu pregoeiro e sua equipe de apoio nomeados através da Portaria nº 2.023/2019, sediada no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20/02/2020

Horário: 11h00min (horário oficial de Brasília)

**Local: Portal de Compras do Governo Federal –
www.comprasgovernamentais.gov.br**

UASG: 154044.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine) e canudos de diploma para uso em cerimônias de colação de grau e serviços de locação de itens de decoração de eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



- 4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema
- 4.1.2.** Para os grupos 03 e 06, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5** que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8** instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)
- 4.2.8.1** É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.3** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 4.3.1** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



2007.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

4.3.1 detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

4.3.2 de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.3 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens.

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

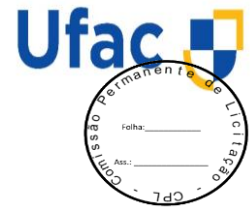
4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



- 4.6.3** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento da proposta de preços;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da proposta e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

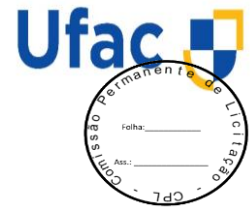
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento).
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 7.15.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.27.1.1. prestados por empresas brasileiras;

7.27.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.2.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as propostas readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Proposta de Preços com aqueles praticados no mercado;

8.12. Erros na proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.12.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



9.1.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

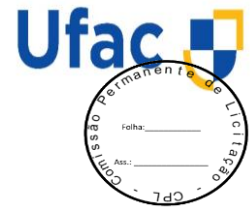
9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.1.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.12. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme item 10.5 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017:

9.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



9.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (DUAS) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16 DO TERMO DE CONTRATO

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



21.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

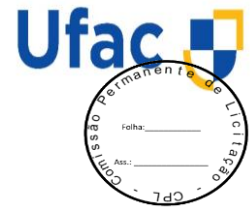
22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.ufac@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, Sala 19, Bloco José Guimard dos Santos (Reitoria).

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, SALA 19 - CPL, Bloco Senador José Guiomard dos Santos (Reitoria), Rio Branco-AC, CEP 69920-900, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

24.12.2 ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

24.12.3 ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

24.12.4 ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Rio Branco - Acre, 21 de janeiro de 2020.

Everton Fidelis da Silva

Pregoeiro

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA
ASSESSORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL
TERMO DE REFERÊNCIA
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23107.016883/2019-03)

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestar serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine), canudos de diploma e serviços de locação de itens de decoração de eventos, a serem realizados por pessoa jurídica através de pregão eletrônico – Sistema de Registro de Preço (Art. 3º, inciso II, quando for conveniente a aquisição dos serviços com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa - Decreto 7.892/2013) - para atender eventos institucionais voltados às atividades da Universidade Federal do Acre, a serem executados de forma contínua e sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

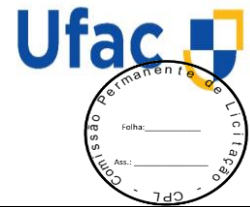
GRUPO 01 (VESTES TALARES E CANUDOS EM RIO BRANCO/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
01	Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura	Unidade	1.200	R\$ 175,00	R\$ 210.000,00

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.				
02	Vestês talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos	Unidade	700	R\$ 185,00	R\$ 129.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



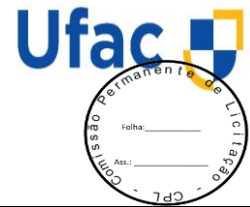
	tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.				
03	Canudos (tubos) de formatura personalizados , com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Rio Branco/AC	Unidade	1.200	R\$ 51,67	R\$ 62.004,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					R\$ 401.504,00

GRUPO 2 (VESTES TALARES E CANUDOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
04	Vestis talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela	Unidade	700	R\$ 206,67	R\$ 144.669,00



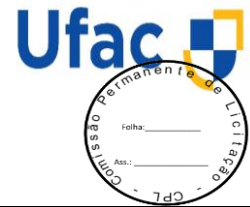
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.				
05	Vestis talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.	Unidade	400	R\$ 216,67	R\$ 86.668,00
06	Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural;	Unidade	700	R\$ 63,33	R\$ 44.331,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Cruzeiro do Sul/AC				
VALOR TOTAL DO GRUPO 2					R\$ 275.668,00

GRUPO 03 (VESTES TALARES E CANUDOS EM TARAUCÁ/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
07	Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho; Disponíveis nos	Unidade	100	R\$ 233,33	R\$ 23.333,00



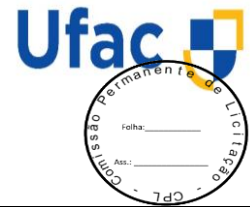
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.				
08	<p>Vestis talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.</p>	Unidade	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
09	<p>Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade</p>	Unidade	100	R\$ 73,33	R\$ 7.333,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Tarauacá/AC				
VALOR TOTAL DO GRUPO 3				R\$ 54.166,00

GRUPO 04 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM RIO BRANCO/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
10	<p>Locação de decoração para cerimônia de colação de grau para atender no município de Rio Branco:</p> <p>Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira em carpete: largura 1 metro, comprimento 2 metros, cor vermelha ou verde; Móvel aparador: de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, conforme quantidade solicitada (no máximo 3) pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte: em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade de no mínimo 50 pessoas e no máximo 80 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado: medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores de led; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 metros, largura 60 cm, conforme quantidade solicitada (no máximo 4) pela Assessoria de Eventos.</p>	Diária	50	R\$ 5.133,33	R\$ 256.666,50
11	<p>Locação de decoração para eventos em geral para atender o município de Rio Branco:</p> <p>Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos.</p>	Diária	50	R\$ 4.600,00	R\$ 230.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



12	Locação de capa de cadeira plástica , em tecido microfibras 100% poliéster, de cor branca, medindo 50x52x90, babado com 45cm altura, capa com acento e encosto matelado.	Unidade	2.000	R\$ 14,33	R\$ 28.660,00
13	Locação de cadeira do tipo Tiffany de policarbonato, suporta 180kg, com almofadas em espuma revestida em oxford com velcro, cor dourada ou branca, conforme quantidade solicitada (no mínimo 50 e no máximo 80) pela Assessoria de Eventos.	Unidade	2.000	R\$ 37,67	R\$ 75.340,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 4					R\$ 590.666,50

GRUPO 05 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
14	Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira em carpete : largura 1 metro, comprimento 2 metros, cor vermelha ou verde; Móvel aparador : de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, conforme quantidade solicitada (no máximo 3) pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte : em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade de no mínimo 50 pessoas e no máximo 80 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado: medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores de led; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 metros, largura 60 cm, conforme quantidade solicitada (no máximo 4) pela Assessoria de Eventos.	Diária	30	R\$ 9.333,33	R\$ 279.999,90
15	Locação de decoração para eventos em geral para atender o município de Cruzeiro do Sul : Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro	Diária	30	R\$ 7.833,33	R\$ 234.999,90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	ou madeira, composto por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos.				
VALOR TOTAL DO GRUPO 05					R\$ 514.999,80

GRUPO 06 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM TARAUCÁ/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor total
16	Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Tarauacá: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira em carpete: largura 1 metro, comprimento 2 metros, cor vermelha ou verde; Móvel aparador: de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, conforme quantidade solicitada (no máximo 3) pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte: em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade de no mínimo 50 pessoas e no máximo 80 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado: medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores de led; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 metros, largura 60 cm, conforme quantidade solicitada (no máximo 4) pela Assessoria de Eventos.	Diária	03	R\$ 9.333,33	R\$ 27.999,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 06					R\$ 27.999,00

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra exclusiva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



- 1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados nas tabelas acima.
- 1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.
- 1.5 O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.
- 2.2 A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine), canudos de diploma e serviços de locação de itens de decoração de eventos, a serem realizados por pessoa jurídica através de pregão eletrônico – Sistema de Registro de para atender eventos institucionais voltados às atividades da Universidade Federal do Acre.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1 Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 3.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

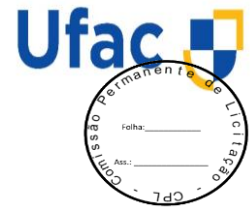
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 4.1.1 O licitante deverá ter pleno conhecimento das informações contidas neste termo de referência, principalmente no que tange as especificações dos produtos a serem locados.
 - 4.1.2 Trata-se de serviço de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pois visa o atendimento das necessidades da Ufac, de forma contínua e por mais de um exercício financeiro, no que se refere ao apoio técnico aos servidores e dirigentes no cumprimento eficiente das suas atribuições e competências. A realização contínua dos serviços representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da Ufac, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e a sociedade.
 - 4.1.3 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 5º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, no que couber. Toda a logística processual e de tratativas com a contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico.
 - 4.1.4 A duração inicial do contrato a ser celebrado deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



4.1.5 Pelas características dos serviços, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

4.2 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.3 O deslocamento e hospedagem referente a prestação dos serviços nos municípios é de inteira responsabilidade da Contratada.

4.4 . As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste termo de referência.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

5.1 O licitante não poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 A Assessoria de Eventos e Cerimonial solicitará a execução do serviço por meio eletrônico, com até 2 dias de antecedência ao evento;

6.1.2 Na Ordem de Serviço deverá constar a quantidade, a especificação do serviço e o local que deverá ser executado o serviço.

6.1.3 A execução dos serviços deverá ser iniciada a partir de março de 2020, dependendo do encerramento do processo licitatório.

6.1.4 Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade da Assessoria de Eventos e Cerimonial da Universidade Federal do Acre, por meio de Ordem de Serviço emitida com até 02 (dois) dias de antecedência ao evento, na qual constará local, horário, especificação e quantidade do serviço.

6.1.5 A Assessoria de Eventos e Cerimonial da Universidade Federal do Acre reserva-se o direito de cancelar a ordem de serviço já emitida, com um prazo mínimo de até 24 horas (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.1.6 A empresa deverá fornecer becas higienizadas, passadas a ferro e sem necessidade de reparo, todas de acordo com as medidas e quantidades repassadas pela Assessoria de Eventos e Cerimonial;

6.1.7 A empresa contratada será responsável pela entrega e recolhimento das becas, no local definido pela Instituição.

6.1.8 A empresa contratada deverá estar presente para atender os formandos e professores (vestidos com beca, faixa, pelerine e capelo) com tempo hábil, em cada uma das solenidades com no mínimo:
- 03 (três) pessoas para solenidades com até 20 (vinte) formandos; - 05 (cinco) pessoas para solenidades com até 70 (setenta) formandos; - 06 (seis) pessoas para solenidades com mais de 70 (setenta) formandos.

6.1.9 A empresa contratada deve estar presente no local da formatura - no mínimo - três horas antes do horário estipulado para o início da solenidade.

6.1.10 A contratada deverá estar presente nos ensaios gerais, onde os formandos farão a prova das becas, em local e horário a ser informado pela Assessoria de Eventos e Cerimonial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



- 6.1.11 Fica sob inteira responsabilidade da contratada oferecer funcionários que vistam adequadamente as pessoas identificadas para utilizar a beca durante o evento, devendo aguardar o fim do evento para retirada dos trajes.
- 6.1.12 A contratada deverá fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para a perfeita execução do contrato.
- 6.1.13 Os canudos deverão atender as quantidades e especificações repassadas pela Assessoria de Eventos e Cerimonial. Eles não serão devolvidos à empresa, pois serão entregues aos formandos durante cada colação de grau.
- 6.1.14 Os itens de decoração deverão estar devidamente montados e prontos para uso com no mínimo 8 (oito) horas de antecedência ao horário previsto para o início do evento.
- 6.1.15 Ao final de cada evento, a empresa contratada deverá deixar o local limpo e organizado, ficando sob sua inteira responsabilidade os materiais deixados no local.
- 6.1.16 A empresa contratada deve estar preparada para atender eventos simultâneos de interesse da Universidade Federal do Acre, nos municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Tarauacá;
- 6.1.17 Os funcionários da empresa contratada devem estar identificados com farda e crachá.
- 6.1.18 É permitido a contratada, com autorização obrigatória e expressa da contratante, subcontratar parte do objeto.
- 6.1.19 A contratada deverá exigir da subcontratada a apresentação de documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto à regularidade trabalhista, jurídica, fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, que deverão ser apresentados a contratante sempre que for solicitado, mesmo após findo o contrato;
- 6.1.20 A contratada deverá apresentar cópias de todas as notas fiscais relativas aos serviços subcontratados, de forma a possibilitar a identificação e fiscalização das despesas executadas;
- 6.1.21 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
- 6.1.22 Ao subcontratar quaisquer dos serviços constantes neste termo de referência, a contratada fica ciente de que a contratante apenas está obrigada a pagar o que estiver descrito na nota fiscal emitida pela subcontratada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Assessora de Eventos e Cerimonial e pela Coordenadora de Cerimonial;
- 7.2 Toda a logística processual e de tratativas com a contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico;
- 7.3 Os serviços serão avaliados após a realização de cada evento e antes da emissão da nota fiscal;
- 7.4 Os serviços serão avaliados de acordo com os critérios mencionados no modelo de execução do objeto acima mencionado, utilizando o seguinte formulário:

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO	
Nº OS:	Unidade requisitante:

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



Data de emissão:		Serviço:			
Contrato nº:		Processo nº:			
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA					
Razão social:					
CNPJ:					
DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Item	Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor global R\$
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS					
DEMAIS DETALHAMENTOS					
LOCAL DE REALIZAÇÃO					
Nº do item	Quantidade	Endereço		Data a ser executado	
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS					
Local, Data			Local, Data		
Responsável pela solicitação do serviço			Responsável pela avaliação do serviço		

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



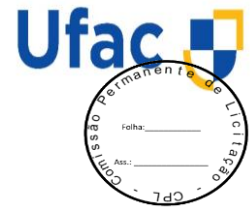
- 9.6.1.** exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.6.2.** direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 9.6.3.** considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10.** Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 9.11.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 10.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



- 10.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.9.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.10.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.12.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.13.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.14.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.16.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.17.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 10.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.21.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.22.** Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



10.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.23. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.24. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

10.25. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

10.26. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 60% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

11.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação

11.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.4. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimo de 20%. e máximo de 60% , atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

11.4.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

11.4.2. no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



11.4.3. a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

11.4.4. a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

11.4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.4.4.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

11.4.4.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

11.4.5. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

11.4.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



13.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.9.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

13.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

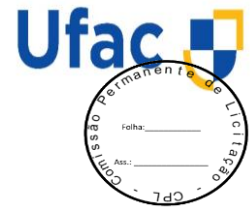
13.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



13.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

14.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



14.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

14.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme conta neste Termo de Referência.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. o prazo de validade;

15.4.2. a data da emissão;

15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. o período de prestação dos serviços;

15.4.5. o valor a pagar; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.6.1. não produziu os resultados acordados;

15.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16. REAJUSTE

15.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se um índice geral exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

16 GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

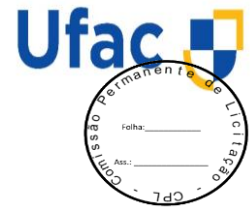
16.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



16.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

16.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.4.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.4.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.4.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

16.4.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

16.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.8 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.9 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.11 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.12 Será considerada extinta a garantia:

16.12.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.12.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.13 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.14 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5 cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2 **Multa de:**

17.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

17.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

17.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3 As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

17.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

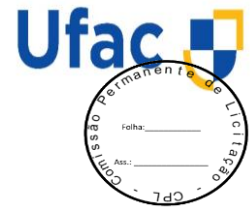
17.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

18.1.1 Valor Global: R\$ 1.865.004,29 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatro reais e vinte e nove centavos)

18.1.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

18.2 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por grupo.

18.3 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 1.865.004,29 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatro reais e vinte e nove centavos).

Rio Branco, 04 de fevereiro de 2020.

Thays Mirtes Gadelha Rodrigues
Assessora de Eventos e Cerimonial
Portaria nº 2.168/2019



ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2019

A Universidade Federal do Acre com sede no Campus Universitário, BR 364, KM 04 – Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco/Ac, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representada por sua Reitora, em exercício, **Profa. Dra. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, portadora do RG n.º 152.803 SSP/AC e CPF n.º 217.746.332-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços n.º/2020, **Processo Administrativo nº 23107.016883/2019-03**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº. 8.666/1993 e 10.520/200 e Decreto nº 10.024/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 **Contratação de empresa para prestar serviços de locação de vestes (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine) e canudos e diploma para uso em cerimônias de grau e serviço de locação de itens de decoração de eventos em geral, a serem realizados por pessoa jurídica**, para atender as necessidades institucionais, da Universidade Federal do Acre, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (Art. 3º, inciso I, Decreto 7.892/2013), haja vista a necessidade de contratações frequentes do objeto em função de sua natureza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, do Edital de **Pregão nº/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. FORNECEDOR CLASSIFICADO

EMPRESA :

CNPJ :

Endereço :

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



CEP :

Fone :

E-mail :

Representante legal:

GRUPO 01 (VESTES TALARES E CANUDOS EM RIO BRANCO/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
01	Vestês talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.	Unidade	1.200		
02	Vestês talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro	Unidade	700		

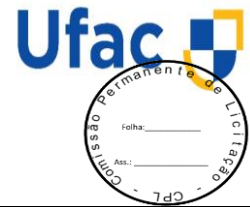
Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.				
03	Canudos (tubos) de formatura personalizados , com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Rio Branco/AC	Unidade	1.200		
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					

GRUPO 2 (VESTES TALARES E CANUDOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
04	Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.	Unidade	700		
05	Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta	Unidade	400		

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	(comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.				
06	Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykoulour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Cruzeiro do Sul/AC	Unidade	700		
VALOR TOTAL DO GRUPO 2					

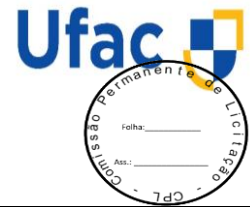
GRUPO 03 (VESTES TALARES E CANUDOS EM TARAUACÁ/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
07	Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das	Unidade	100		

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho; Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.				
08	Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.	Unidade	100		
09	Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Tarauacá/AC	Unidade	100		
VALOR TOTAL DO GRUPO 3					

GRUPO 04 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM RIO BRANCO/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
10	Decoração para cerimônia de colação de grau para atender no município de Rio Branco: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, géberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador , de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas	Diária	50		

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jaquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.				
11	Decoração para eventos em geral para atender o município de Rio Branco: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jaquard brocado, com medidas e cores solicitadas pela Assessoria de Eventos.	Diária	50		
12	Capa de cadeira em tecido brim de cor branca	Unidade	2.000		
13	Cadeira do tipo Tiffany de policarbonato, suporta 180kg, com almofadas em espuma revestida em Oxford com velcro, cor dourada ou branca	Unidade	2.000		
VALOR TOTAL DO GRUPO 4					

GRUPO 05 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC)

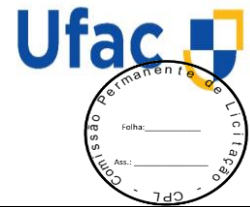
Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
14	Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Cruzeiro do Sul: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador , de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jaquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.	Diária	30		
15	Decoração para eventos em geral para atender o município de Cruzeiro do Sul: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, composto por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jaquard brocado, com medidas e cores solicitadas pela Assessoria de Eventos.	Diária	30		
VALOR TOTAL DO GRUPO 05					

GRUPO 06 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM TARAUCÁ/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor total
16	Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Tarauacá: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de	Diária	03		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



Eventos; Móvel aparador , de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jaquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.				
VALOR TOTAL DO GRUPO 06				

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

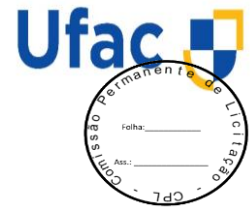
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a. (Máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 5 (cinco) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, com eficácia após publicação da homologação no Diário Oficial da União, conforme art. 12, *caput*, do Decreto nº 7.892/2013.

6. DO CONTROLE E REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Nos termos dos arts. 17, 18 e 19, do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es) quando:

6.2. O preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. A alteração dos preços oriunda da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observância aos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, a Empresa fornecedora terá o Registro de Preços cancelado quando:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses aqui previstas, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.3.1. Por razão de interesse público; ou

7.3.2. A pedido do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Além da sujeição às próprias cláusulas e às normas da Lei nº 8.666/93, a presente Ata regula-se também pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, especialmente nos casos omissos.

8.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Rio Branco-AC, Seção Judiciária do Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos em Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco/Ac, de de 2020.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº XX/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A EMPRESA.....

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**, com sede na BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco/Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representada pela sua Reitora **Profa. Dra. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, inscrita no CPF nº 217.746.332-72, portadora da Carteira de Identidade nº 152.803 SSP/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada, em Cidade/Estado doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) **Sr (a)**, portador (a) da Carteira de Identidade nº SSP/XX e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.016883/2019-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº XX/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **contratação de empresa para prestar serviços de locação de vestes (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine) e canudos e diploma para uso em cerimônias de grau e serviço de locação de itens de decoração de eventos em geral, a serem realizados por pessoa jurídica**, para atender as necessidades institucionais, da Universidade Federal do Acre, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (Art. 3º inciso IV, Decreto nº 7.892/2013), conforme especificações e condições estabelecidas do Termo de Referência nº 029/2018, anexo no edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO 01 (VESTES TALARES E CANUDOS EM RIO BRANCO/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
01	Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez)	Unidade	1.200		



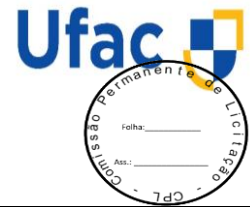
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	<p>centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.</p>				
02	<p>Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.</p>	Unidade	700		
03	<p>Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas:</p>	Unidade	1.200		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



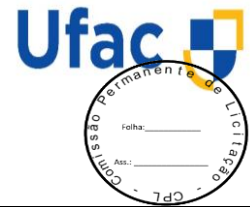
	medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Rio Branco/AC				
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					

GRUPO 2 (VESTES TALARES E CANUDOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
04	Vestês talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.	Unidade	700		
05	Vestês talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a	Unidade	400		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020**



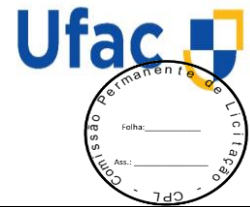
	estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.				
06	Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Cruzeiro do Sul/AC	Unidade	700		
VALOR TOTAL DO GRUPO 2					

GRUPO 03 (VESTES TALARES E CANUDOS EM TARAUCÁ/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
07	Vestis talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho; Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.	Unidade	100		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



08	Vestis talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.	Unidade	100		
09	Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Tarauacá/AC	Unidade	100		
VALOR TOTAL DO GRUPO 3					

GRUPO 04 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM RIO BRANCO/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
10	Decoração para cerimônia de colação de grau para atender no município de Rio Branco: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérbas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador , de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa	Diária	50		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



	composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.				
11	Decoração para eventos em geral para atender o município de Rio Branco: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérbas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas e cores solicitadas pela Assessoria de Eventos.	Diária	50		
12	Capa de cadeira em tecido brim de cor branca	Unidade	2.000		
13	Cadeira do tipo Tiffany de policarbonato, suporta 180kg, com almofadas em espuma revestida em Oxford com velcro, cor dourada ou branca	Unidade	2.000		
VALOR TOTAL DO GRUPO 4					

GRUPO 05 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
14	Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Cruzeiro do Sul: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérbas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador , de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.	Diária	30		
15	Decoração para eventos em geral para atender o município de Cruzeiro do Sul: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, composto por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérbas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas e cores solicitadas pela Assessoria de Eventos.	Diária	30		
VALOR TOTAL DO GRUPO 05					

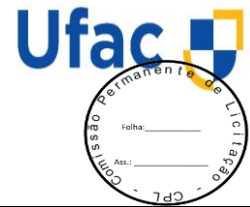
GRUPO 06 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM TARAUCÁ/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor total
16	Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Tarauacá: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérbas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador , de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com	Diária	03		

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jaquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.				
VALOR TOTAL DO GRUPO 06				

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de xx/xx/2020 e encerramento em xx/xx/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 119.790,00 (Cento e dezenove mil, setecentos e noventa reais). Sendo o mesmo vinculado às Ordens de Serviços emitidas pela Unidade Gestora.

3.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154044/15261

Fonte: xxxx

Programa de Trabalho: xxxxxx

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



Elemento de Despesa: xxxxx

PTRES: xxxxxxx

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.z

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Rio Branco – Acre - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Branco – Acre, xx de xxxxxxxxxx de 2020.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF

CPF

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º .../2019, instaurado pela Universidade Federal do Acre - UFAC, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, **NOS CASOS EM QUE A REFERIDA INSTRUÇÃO SE APLICA AO OBJETO.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2019.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Eventos

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

06/02/2020 19:24:15



Este Evento de Reabertura será Publicado no D.O.U. na data de 10/02/2020 e Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) nesta mesma data.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão	UASG Responsável			
26275 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00001/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP	00038/2019			
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Não			
Objeto	Contratação de empresa para prestar serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine) e canudos de diploma para uso em cerimônias de colação de grau e serviços de locação de itens de decoração de eventos.			
Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Reabertura após a correção no Termo de Referência - Anexo I do Edital.			
Data da Publicação/Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
10/02/2020	A partir de 10/02/2020 às 08:00	Em 20/02/2020 às 11:00		

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
154044	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC
Gestão	Empenho
15261	2019 NE 800066

[Disponibilizar para Publicação/Divulgação](#) | [Visualizar Prévia da Matéria](#)

[Evento de Reabertura](#)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/02/2020 | Edição: 28 | Seção: 3 | Página: 100

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Acre/Pró-Reitoria de Administração

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 1/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23107016883201903. , publicada no D.O.U de 27/01/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestar serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine) e canudos de diploma para uso em cerimônias de colação de grau e serviços de locação de itens de decoração de eventos. Novo Edital: 10/02/2020 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitário) RIO BRANCO - AC Entrega das Propostas: a partir de 10/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/02/2020, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EVERTON FIDELIS DA SILVA

Pregoeiro

(SIDEC - 07/02/2020) 154044-15261-2019NE800066

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Nogueira & Andrade Empresa Fotográfica Ltda
CNPJ: 26.774.847/0001-17 - Insc. Estadual: 01.055.018/001-71
Rua. Isaura Parente, 272 – Bairro Bosque
Tel.: (68) 3223-0419 CEP: 69900-472
Rio Branco - AC

Rio Branco (AC), 20 de fevereiro de 2020

À
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020 - SERVIÇO: Contratação de serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine) e canudos de diploma para uso em cerimônias de colação de grau e serviços de locação de itens de decoração de eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CARTA PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS

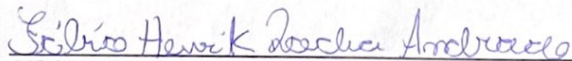
Proposta que faz a empresa **NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA**, para fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido na planilha em anexo:

- **Preço total da proposta dos GRUPOS 01,02,04 E 05 - R\$: 340,188,00(Trezentos e quarenta mil, cento e oitenta e oito reais).**
- a) Prazo de execução: Em conformidade com o Edital.
- b) Modalidade de pagamentos: Em conformidade com o Edital.
- c) Validade da proposta: Em conformidade com o Edital.
- Declaramos que a nossa proposta está sendo apresentada em conformidade com o Termo de Referência e nos demais Anexos deste edital.
- Declaramos expressamente de que nos preços contidos na Proposta de Preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos

Declaro que prestarei garantia dos produtos pelo prazo indicado em cada item desta proposta, a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia do fabricante se esta for de maior prazo.

REPRESENTANTE (s) /QUALIFICAÇÃO: FÁBIO HENRIK ROCHA ANDRADE/SOCIO PROPRIETÁRIO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO RG: 10479767 SSP/AC CONTATO: 68 99984 1992 END. RUA ISAURA PARENTE
Nº 272 – BOSQUE. BANCO: CC: 6251-0 AGÊNCIA: 3278 BANCO: SICOB

Atenciosamente,


NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA
Fábio Henrik Rocha Andrade
Sócio-Administrador



Nogueira & Andrade Empresa Fotográfica Ltda
 CNPJ: 26.774.847/0001-17 - Insc. Estadual: 01.055.018/001-71
 Rua. Isaura Parente, 272 – Bairro Bosque
 Tel.: (68) 3223-0419 CEP: 69900-472
 Rio Branco - AC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇO: Contratação de serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine) e canudos de diploma para uso em cerimônias de colação de grau e serviços de locação de itens de decoração de eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

GRUPO 01 (VESTES TALARES E CANUDOS EM RIO BRANCO/AC)

Item	SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos, Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.	Unid.	1.200,00	34,00	40.800,00
2	Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.	Unid.	700,00	39,90	27.930,00
3	Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logó da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Rio Branco/AC	Unid.	1.200,00	11,99	14.388,00
				VALOR TOTAL DO GRUPO 1:	83.118,00



Nogueira & Andrade Empresa Fotográfica Ltda
 CNPJ: 26.774.847/0001-17 - Insc. Estadual: 01.055.018/001-71
 Rua. Isaura Parente, 272 – Bairro Bosque
 Tel.: (68) 3223-0419 CEP: 69900-472
 Rio Branco - AC

GRUPO 02 (VESTES TALARES E CANUDOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC)

Item	SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Vestês talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.	Unid.	700,00	29,90	20.930,00
5	Vestês talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.	Unid.	400,00	30,00	12.000,00
6	Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento, contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Cruzeiro do Sul/AC	Unid.	700,00	9,90	6.930,00
				VALOR TOTAL DO GRUPO 2:	39.860,00



Nogueira & Andrade Empresa Fotográfica Ltda
 CNPJ: 26.774.847/0001-17 - Insc. Estadual: 01.055.018/001-71
 Rua. Isaura Parente, 272 – Bairro Bosque
 Tel.: (68) 3223-0419 CEP: 69900-472
 Rio Branco - AC

GRUPO 04 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM RIO BRANCO/AC)

Item	SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	Locação de decoração para cerimônia de colação de grau para atender no município de Rio Branco: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira em carpete: largura 1 metro, comprimento 2 metros, cor vermelha ou verde; Móvel aparador: de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, conforme quantidade solicitada (no máximo 3) pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte: em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade de no mínimo 50 pessoas e no máximo 80 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado: medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nupe, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores de led; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 metros, largura 60 cm, conforme quantidade solicitada (no máximo 4) pela Assessoria de Eventos.	Diária	50,00	1.330,00	66.500,00
11	Locação de decoração para eventos em geral para atender o município de Rio Branco: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nupe, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos.	Diária	50,00	734,00	36.700,00
12	Locação de capa de cadeira plástica, em tecido microfibr 100% poliéster, de cor branca, medindo 50x52x90, babado com 45cm altura, capa com acento e encosto matelado.	Unid.	2.000,00	4,93	9.860,00
13	Locação de cadeira do tipo Tiffany de policarbonato, suporta 180kg, com almofadas em espuma revestida em oxford com velcro, cor dourada ou branca, conforme quantidade solicitada (no mínimo 50 e no máximo 80) pela Assessoria de Eventos.	Unid.	2.000,00	13,99	27.980,00
				VALOR TOTAL DO GRUPO 4	141.040,00

GRUPO 05 (DECORAÇÃO DE EVENTOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC)

Item	SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira em carpete: largura 1 metro, comprimento 2 metros, cor vermelha ou verde; Móvel aparador: de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, conforme quantidade solicitada (no máximo 3) pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte: em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade de no mínimo 50 pessoas e no máximo 80 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado: medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nupe, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores de led; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 metros, largura 60 cm, conforme quantidade solicitada (no máximo 4) pela Assessoria de Eventos.	Diária	30,00	1.820,00	54.600,00
15	Locação de decoração para eventos em geral para atender o município de Cruzeiro do Sul: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, composto por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nupe, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos.	Diária	30,00	719,00	21.570,00
				VALOR TOTAL DO GRUPO 5	76.170,00
				VALOR GERAL DOS GRUPOS	340.188,00

Fábio Henrik Rocha Andrade
 NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA
 Fábio Henrik Rocha Andrade
 Socio-Administrador

D. S. M. CORDEIRO - ME

Rua Edmundo Pinto, 101, Conjunto Tangara, Rio Branco, AC
CEP 69915-020 Fone: (68) 98418-5118

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa D. S. M. CORDEIRO - ME, inscrita no CNPJ(MF) nº 15.283.255/0001-86, com sede na Rua Edmundo Pinto, 101, Conjunto Tangara, Rio Branco, Acre. Para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01/2020.

GRUPO 03 (VESTES TALARES E CANUDOS EM TARAUCÁ/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidad e de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
07	Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta , parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim , com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho; Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/ AC.	Unidade	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00

D. S. M. CORDEIRO – ME

Rua Edmundo Pinto, 101, Conjunto Tangara, Rio Branco, AC
CEP 69915-020 Fone: (68) 98418-5118

08	<p>Vestês talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/ AC.</p>	Unidade	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
09	<p>Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaycolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Tarauacá/AC</p>	Unidade	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 3					R\$ 13.300,00

VALOR TOTAL DO GRUPO 3: Treze mil e trezentos reais.

D. S. M. CORDEIRO - ME

Rua Edmundo Pinto, 101, Conjunto Tangara, Rio Branco, AC
CEP 69915-020 Fone: (68) 98418-5118

(DECORAÇÃO DE EVENTOS EM TARAUCÁ/AC)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
16	Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Tarauacá: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira em carpete: largura 1 metro, comprimento 2 metros, cor vermelha ou verde; Móvel aparador: de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, conforme quantidade solicitada (no máximo 3) pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte: em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade de no mínimo 50 pessoas e no máximo 80 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado: medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores de led; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 metros, largura 60 cm, conforme quantidade solicitada (no máximo 4) pela Assessoria de Eventos.	Diária	03	R\$ 2.650,00	R\$ 7.950,00
VALOR TOTAL DO ITEM 13					R\$ 7.650,00

VALOR TOTAL DO ITEM 13: Sete mil seicentos e cinquenta reais.

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal/Agencia: 3320/ conta 00001360-1, Op 003

Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias.

Branco, Acre 20 de fevereiro de 2020



DALVANY DE SOUZA MOURA CORDEIRO
Titular
CPF: 653.614.152-00

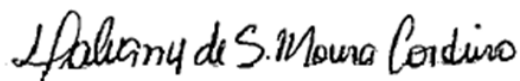
D. S. M. CORDEIRO - ME

Rua Edmundo Pinto, 101, Conjunto Tangara, Rio Branco, AC
CEP 69915-020 Fone: (68) 98418-5118

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa D. S. M. CORDEIRO - ME, inscrita no CNPJ(MF) nº 15.283.255/0001-86, com sede na Rua Edmundo Pinto, 101, Conjunto Tangara, Rio Branco, Acre, por meio do seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2020, instaurado pela Universidade Federal do Acre - UFAC, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, NOS CASOS EM QUE A REFERIDA INSTRUÇÃO SE APLICA AO OBJETO. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Branco, Acre 20 de fevereiro de 2020



DALVANY DE SOUZA MOURA CORDEIRO
Titular
CPF: 653.614.152-00

Pregão Eletrônico

154044.12020 .22326 .4961 .69531264



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Acre

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00001/2020 (SRP)

Às 11:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria Nº 1.934/2019 de 11/06/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23107016883201903, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestar serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine) e canudos de diploma para uso em cerimônias de colação de grau e serviços de locação de itens de decoração de eventos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Locação de Roupa / Uniforme

Descrição Complementar: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comp

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.200

Valor Estimado: R\$ 175,0000

Intervalo mínimo entre lances: 0,05 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 1.200 Unidade .**

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Locação de Roupa / Uniforme

Descrição Complementar: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 700

Valor Estimado: R\$ 185,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 39,9000 e a quantidade de 700 Unidade .**

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: Locação de Roupa / Uniforme

Descrição Complementar: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaycolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada

extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Rio Branco/AC

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.200

Valor Estimado: R\$ 51,6700

Intervalo mínimo entre lances: 0,05 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 11,9900 e a quantidade de 1.200 Unidade .**

Item: 4 - GRUPO 2

Descrição: Locação de Roupas / Uniforme

Descrição Complementar: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comp

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 700

Valor Estimado: R\$ 206,6700

Intervalo mínimo entre lances: 0,05 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 29,9000 e a quantidade de 700 Unidade .**

Item: 5 - GRUPO 2

Descrição: Locação de Roupas / Uniforme

Descrição Complementar: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comple

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 400

Valor Estimado: R\$ 216,6700

Intervalo mínimo entre lances: 0,05 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 400 Unidade .**

Item: 6 - GRUPO 2

Descrição: Locação de Roupas / Uniforme

Descrição Complementar: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Cruzeiro do Sul/AC

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 700

Valor Estimado: R\$ 63,3300

Intervalo mínimo entre lances: 0,05 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 9,9000 e a quantidade de 700 Unidade .**

Item: 7 - GRUPO 3

Descrição: Locação de Roupas / Uniforme

Descrição Complementar: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis

(velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 233,3300

Intervalo mínimo entre lances: 0,05 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: D. S. M. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 8 - GRUPO 3

Descrição: Locação de Roupas / Uniforme

Descrição Complementar: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 235,0000

Intervalo mínimo entre lances: 0,05 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: D. S. M. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 53,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 9 - GRUPO 3

Descrição: Locação de Roupas / Uniforme

Descrição Complementar: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Tarauacá/AC

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 73,3300

Intervalo mínimo entre lances: 0,05 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: D. S. M. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 10 - GRUPO 4

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades

Descrição Complementar: Decoração para cerimônia de colação de grau para atender no município de Rio Branco: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérbas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador, de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpelado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 5.133,3300

Intervalo mínimo entre lances: 0,05 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.330,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 11 - GRUPO 4

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades

Descrição Complementar: Decoração para eventos em geral para atender o município de Rio Branco: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérbas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas e cores solicitadas pela Assessoria de Eventos.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 4.600,0000

Intervalo mínimo entre lances: 0,05 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 734,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**

Item: 12 - GRUPO 4

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades

Descrição Complementar: Capa de cadeira em tecido brim de cor branca.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 14,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,05 %

Aceito para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 4,9300 e a quantidade de 2.000 Unidade .**

Item: 13 - GRUPO 4

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades

Descrição Complementar: Cadeira do tipo Tiffany de policarbonato, suporta 180kg, com almofadas em espuma revestida em Oxford com velcro, cor dourada ou branca.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 37,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,05 %

Aceito para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 13,9900 e a quantidade de 2.000 Unidade .**

Item: 14 - GRUPO 5

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades

Descrição Complementar: Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Cruzeiro do Sul: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador, de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jaquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 9.333,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,05 %

Aceito para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.820,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**

Item: 15 - GRUPO 5

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades

Descrição Complementar: Decoração para eventos em geral para atender o município de Cruzeiro do Sul: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, composto por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jaquard brocado, com medidas e cores solicitadas pela Assessoria de Eventos.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 7.833,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,05 %

Aceito para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 719,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**

Item: 16

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades

Descrição Complementar: Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Tarauacá: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador, de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jaquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 9.333,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,05 %

Aceito para: D. S. M. CORDEIRO, **pelo melhor lance de R\$ 2.650,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**

Relação de Grupos**GRUPO 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 401.504,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 83.118,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Locação de Roupa / Uniforme
- 2 - Locação de Roupa / Uniforme
- 3 - Locação de Roupa / Uniforme

GRUPO 2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 275.668,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 39.860,0000 .**Itens do grupo:**

- 4 - Locação de Roupa / Uniforme
- 5 - Locação de Roupa / Uniforme
- 6 - Locação de Roupa / Uniforme

GRUPO 3**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 54.166,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** D. S. M. CORDEIRO, **pelo melhor lance de** R\$ 13.300,0000 .**Itens do grupo:**

- 7 - Locação de Roupa / Uniforme
- 8 - Locação de Roupa / Uniforme
- 9 - Locação de Roupa / Uniforme

GRUPO 4**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 590.666,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 141.040,0000 .**Itens do grupo:**

- 10 - Decoração - Eventos / Solenidades
- 11 - Decoração - Eventos / Solenidades
- 12 - Decoração - Eventos / Solenidades
- 13 - Decoração - Eventos / Solenidades

GRUPO 5**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 514.999,8000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 76.170,0000 .**Itens do grupo:**

- 14 - Decoração - Eventos / Solenidades
- 15 - Decoração - Eventos / Solenidades

Histórico**Item: 1 - GRUPO 1 - Locação de Roupa / Uniforme**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.284.699/0001-27	GLAMOUR	Sim	Sim	1.200	R\$ 175,0000	R\$ 210.000,0000	17/02/2020

CERIMONIAIS
E EVENTOS
EIRELI

16:04:22

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca.botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.

23.684.531/0001-46 MS EVENTOS Sim Sim 1.200 R\$ 175,0000 R\$ 210.000,0000 19/02/2020
EIRELI 10:04:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comp

26.774.847/0001-17 NOGUEIRA & Sim Sim 1.200 R\$ 175,0000 R\$ 210.000,0000 19/02/2020
ANDRADE 20:35:06
EMPRESA
FOTOGRAFICA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comp

20.238.080/0001-25 AWA IDEIAS Sim Sim 1.200 R\$ 175,0000 R\$ 210.000,0000 19/02/2020
INTEGRADAS 20:50:13
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura

09.354.915/0001-70 ALUGUEL DE Sim Sim 1.200 R\$ 175,0000 R\$ 210.000,0000 20/02/2020
BECAS PARA 01:28:53
TODO BRASIL
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comp

15.283.255/0001-86 D. S. M. Sim Sim 1.200 R\$ 175,0000 R\$ 210.000,0000 20/02/2020

CORDEIRO

04:40:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 175,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 175,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 175,0000	20.238.080/0001-25	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 175,0000	09.354.915/0001-70	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 175,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 175,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 150,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:08:43:673
R\$ 145,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:09:31:990
R\$ 144,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:11:31:590
R\$ 140,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:13:28:887
R\$ 135,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:13:56:413
R\$ 134,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:14:16:787
R\$ 130,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:14:47:530
R\$ 125,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:15:09:427
R\$ 124,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:15:31:710
R\$ 75,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:15:48:050
R\$ 74,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:16:25:320
R\$ 73,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:17:00:340
R\$ 72,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:17:08:013
R\$ 71,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:17:38:313
R\$ 70,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:17:48:623
R\$ 69,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:18:24:263
R\$ 68,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:18:43:760
R\$ 67,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:18:54:300
R\$ 50,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:19:04:917
R\$ 49,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:20:06:277
R\$ 45,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:21:17:270
R\$ 44,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:22:59:820
R\$ 43,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:23:10:430
R\$ 40,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:24:42:507
R\$ 39,9000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:24:54:677
R\$ 35,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:27:15:337
R\$ 34,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:27:32:370

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	02/03/2020 16:02:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 34,0000.
Habilitado	02/03/2020 16:07:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 2 - GRUPO 1 - Locação de Roupas / Uniforme

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.284.699/0001-27	GLAMOUR CERIMONIAIS E EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	700	R\$ 185,0000	R\$ 129.500,0000	17/02/2020 16:04:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.							
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	700	R\$ 185,0000	R\$ 129.500,0000	19/02/2020 10:04:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro,							
26.774.847/0001-17	NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA	Sim	Sim	700	R\$ 185,0000	R\$ 129.500,0000	19/02/2020 20:35:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro,							
20.238.080/0001-25	AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI	Sim	Sim	700	R\$ 185,0000	R\$ 129.500,0000	19/02/2020 20:50:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos							
09.354.915/0001-70	ALUGUEL DE	Sim	Sim	700	R\$ 185,0000	R\$ 129.500,0000	20/02/2020

BECAS PARA
TODO BRASIL
LTDA

01:28:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro,

15.283.255/0001-86 D. S. M. Sim Sim 700 R\$ 185,0000 R\$ 129.500,0000 20/02/2020 04:40:24
CORDEIRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Rio Branco/AC.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 185,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 185,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 185,0000	20.238.080/0001-25	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 185,0000	09.354.915/0001-70	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 185,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 185,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 150,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:08:59:107
R\$ 145,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:09:41:477
R\$ 144,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:11:45:297
R\$ 140,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:13:46:750
R\$ 135,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:14:10:997
R\$ 134,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:14:26:653
R\$ 130,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:14:53:230
R\$ 125,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:15:19:997
R\$ 122,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:15:38:773
R\$ 75,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:15:57:413
R\$ 74,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:16:32:607
R\$ 73,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:17:06:230
R\$ 72,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:17:14:160
R\$ 71,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:17:45:473
R\$ 70,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:17:57:213
R\$ 69,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:18:17:023
R\$ 68,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:18:56:110
R\$ 65,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:19:03:437
R\$ 50,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:19:11:850
R\$ 49,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:20:13:697
R\$ 45,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:21:31:987
R\$ 44,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:23:08:477
R\$ 43,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:23:15:897
R\$ 40,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:24:51:950
R\$ 39,9000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:25:00:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite	02/03/2020 16:02:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 39,9000.
Habilitado	02/03/2020 16:07:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 3 - GRUPO 1 - Locação de Roupa / Uniforme

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	1.200	R\$ 45,0000	R\$ 54.000,0000	19/02/2020 10:04:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Rio Branco/AC							
15.283.255/0001-86	D. S. M. CORDEIRO	Sim	Sim	1.200	R\$ 51,0000	R\$ 61.200,0000	20/02/2020 04:40:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Rio Branco/AC							
24.284.699/0001-27	GLAMOUR CERIMONIAIS E EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	1.200	R\$ 51,6700	R\$ 62.004,0000	17/02/2020 16:04:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Rio Branco/AC							
26.774.847/0001-17	NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA	Sim	Sim	1.200	R\$ 51,6700	R\$ 62.004,0000	19/02/2020 20:35:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Rio Branco/AC							
20.238.080/0001-25	AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI	Sim	Sim	1.200	R\$ 51,6700	R\$ 62.004,0000	19/02/2020 20:50:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Rio Branco/AC							
09.354.915/0001-70	ALUGUEL DE BECAS PARA TODO BRASIL LTDA	Sim	Sim	1.200	R\$ 51,6700	R\$ 62.004,0000	20/02/2020 01:28:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Rio Branco/AC							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 51,6700	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:00:39:790

R\$ 51,6700	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 51,6700	20.238.080/0001-25	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 51,6700	09.354.915/0001-70	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 51,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 45,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 42,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:09:25:010
R\$ 44,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:09:49:437
R\$ 40,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:13:52:167
R\$ 35,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:14:24:887
R\$ 34,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:14:34:437
R\$ 33,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:14:59:907
R\$ 30,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:15:26:060
R\$ 25,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:16:13:387
R\$ 24,5000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:16:44:793
R\$ 24,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:17:17:823
R\$ 23,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:17:54:473
R\$ 22,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:18:05:247
R\$ 21,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:18:31:437
R\$ 20,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:19:06:650
R\$ 19,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:19:29:280
R\$ 15,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:20:25:707
R\$ 14,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:21:45:540
R\$ 13,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:22:09:020
R\$ 12,9900	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:23:21:543
R\$ 12,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:24:05:263
R\$ 11,9900	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:24:46:590
R\$ 11,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:26:42:383

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	02/03/2020 16:02:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 11,9900.
Habilitado	02/03/2020 16:07:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 4 - GRUPO 2 - Locação de Roupa / Uniforme

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	700	R\$ 200,0000	R\$ 140.000,0000	19/02/2020 10:04:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comp							
15.283.255/0001-86	D. S. M. CORDEIRO	Sim	Sim	700	R\$ 206,0000	R\$ 144.200,0000	20/02/2020 04:40:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça,							

passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.

24.284.699/0001-27 GLAMOUR Sim Sim 700 R\$ 206,6700 R\$ 144.669,0000 17/02/2020
CERIMONIAIS 16:04:22
E EVENTOS
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.

26.774.847/0001-17 NOGUEIRA & Sim Sim 700 R\$ 206,6700 R\$ 144.669,0000 19/02/2020
ANDRADE 20:35:06
EMPRESA
FOTOGRAFICA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comp

20.238.080/0001-25 AWA IDEIAS Sim Sim 700 R\$ 206,6700 R\$ 144.669,0000 19/02/2020
INTEGRADAS 20:50:13
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.

09.354.915/0001-70 ALUGUEL DE Sim Sim 700 R\$ 206,6700 R\$ 144.669,0000 20/02/2020
BECAS PARA 01:28:53
TODO BRASIL
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comp

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 206,6700	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 206,6700	20.238.080/0001-25	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 206,6700	09.354.915/0001-70	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 206,6700	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 206,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 200,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 155,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:10:54:147
R\$ 150,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:11:09:790
R\$ 149,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:12:05:613
R\$ 140,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:14:25:187
R\$ 139,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:14:49:027
R\$ 130,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:15:12:540
R\$ 129,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:16:06:620
R\$ 85,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:16:31:643
R\$ 84,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:16:51:257
R\$ 83,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:17:27:217
R\$ 82,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:18:12:657
R\$ 80,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:18:44:103
R\$ 83,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:19:19:423
R\$ 79,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:19:34:953
R\$ 65,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:19:57:117
R\$ 64,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:20:57:370
R\$ 63,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:21:34:227
R\$ 60,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:21:55:950
R\$ 59,9000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:23:28:227
R\$ 55,5000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:25:04:140
R\$ 51,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:26:00:680
R\$ 50,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:27:26:397
R\$ 49,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:27:42:357
R\$ 45,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:29:58:180
R\$ 44,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:30:11:150
R\$ 40,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:32:07:717
R\$ 39,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:32:33:837
R\$ 38,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:33:06:367
R\$ 34,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:33:36:010
R\$ 33,9000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:33:56:227
R\$ 32,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:36:02:050
R\$ 31,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:36:16:207
R\$ 30,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:38:43:313
R\$ 29,9000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:38:51:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	02/03/2020 16:03:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 29,9000.
Habilitado	02/03/2020 16:07:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

Item: 5 - GRUPO 2 - Locação de Roupa / Uniforme

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	400	R\$ 200,0000	R\$ 80.000,0000	19/02/2020 10:04:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca

de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comple

15.283.255/0001-86 D. S. M. Sim Sim 400 R\$ 216,0000 R\$ 86.400,0000 20/02/2020
CORDEIRO 04:40:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.

24.284.699/0001-27 GLAMOUR Sim Sim 400 R\$ 216,6700 R\$ 86.668,0000 17/02/2020
CERIMONIAIS 16:04:22
E EVENTOS
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.

26.774.847/0001-17 NOGUEIRA & Sim Sim 400 R\$ 216,6700 R\$ 86.668,0000 19/02/2020
ANDRADE 20:35:06
EMPRESA
FOTOGRAFICA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comple

20.238.080/0001-25 AWA IDEIAS Sim Sim 400 R\$ 216,6700 R\$ 86.668,0000 19/02/2020
INTEGRADAS 20:50:13
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça,

passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.

09.354.915/0001-70	ALUGUEL DE BECAS PARA TODO BRASIL LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 216,6700	R\$ 86.668,0000	20/02/2020 01:28:53
--------------------	---	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comple

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 216,6700	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 216,6700	20.238.080/0001-25	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 216,6700	09.354.915/0001-70	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 216,6700	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 216,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 200,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 195,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:11:03:207
R\$ 150,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:11:21:413
R\$ 149,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:12:17:013
R\$ 140,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:14:31:163
R\$ 147,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:14:55:243
R\$ 135,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:15:19:540
R\$ 130,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:16:39:647
R\$ 85,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:16:44:477
R\$ 84,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:17:00:967
R\$ 83,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:17:32:960
R\$ 80,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:18:14:037
R\$ 82,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:18:19:247
R\$ 81,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:18:35:320
R\$ 75,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:18:50:153
R\$ 74,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:19:27:897
R\$ 65,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:19:59:573
R\$ 64,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:21:04:437
R\$ 62,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:21:41:657
R\$ 55,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:22:07:877
R\$ 54,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:23:33:940
R\$ 52,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:25:14:240
R\$ 51,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:26:07:960
R\$ 50,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:27:33:407
R\$ 49,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:27:47:207
R\$ 45,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:30:05:280
R\$ 44,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:30:16:553
R\$ 43,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:30:24:723
R\$ 40,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:32:14:933
R\$ 39,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:32:26:083
R\$ 35,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:33:45:637

R\$ 34,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:34:10:530
R\$ 32,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:36:11:730
R\$ 31,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:36:20:060
R\$ 30,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:38:19:797

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	02/03/2020 16:03:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 30,0000.
Habilitado	02/03/2020 16:07:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

Item: 6 - GRUPO 2 - Locação de Roupa / Uniforme

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	700	R\$ 50,0000	R\$ 35.000,0000	19/02/2020 10:04:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Cruzeiro do Sul/AC							
15.283.255/0001-86	D. S. M. CORDEIRO	Sim	Sim	700	R\$ 63,0000	R\$ 44.100,0000	20/02/2020 04:40:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Cruzeiro do Sul/AC							
24.284.699/0001-27	GLAMOUR CERIMONIAIS E EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	700	R\$ 63,3300	R\$ 44.331,0000	17/02/2020 16:04:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Cruzeiro do Sul/AC.							
26.774.847/0001-17	NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA	Sim	Sim	700	R\$ 63,3300	R\$ 44.331,0000	19/02/2020 20:35:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Cruzeiro do Sul/AC							
20.238.080/0001-25	AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI	Sim	Sim	700	R\$ 63,3300	R\$ 44.331,0000	19/02/2020 20:50:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Cruzeiro do Sul/AC							
09.354.915/0001-70	ALUGUEL DE BECAS PARA TODO BRASIL LTDA	Sim	Sim	700	R\$ 63,3300	R\$ 44.331,0000	20/02/2020 01:28:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas							

tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Cruzeiro do Sul/AC

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 63,3300	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 63,3300	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 63,3300	20.238.080/0001-25	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 63,3300	09.354.915/0001-70	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 63,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 50,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 48,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:11:12:863
R\$ 45,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:11:31:080
R\$ 44,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:12:53:690
R\$ 40,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:14:41:973
R\$ 38,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:15:27:467
R\$ 35,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:16:42:320
R\$ 30,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:16:55:140
R\$ 29,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:17:40:837
R\$ 25,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:18:22:940
R\$ 24,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:18:29:413
R\$ 23,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:18:56:657
R\$ 21,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:19:54:500
R\$ 18,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:20:21:640
R\$ 17,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:21:12:940
R\$ 15,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:21:57:423
R\$ 12,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:22:15:850
R\$ 11,9900	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:23:38:640
R\$ 11,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:28:44:853
R\$ 10,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:30:13:437
R\$ 9,9000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:34:29:570
R\$ 9,9500	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:35:09:733
R\$ 9,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:37:29:337

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	02/03/2020 16:03:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 9,9000.
Habilitado	02/03/2020 16:07:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

Item: 7 - GRUPO 3 - Locação de Roupa / Uniforme

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 230,0000	R\$ 23.000,0000	19/02/2020 10:04:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro							
15.283.255/0001-86	D. S. M. CORDEIRO	Sim	Sim	100	R\$ 233,0000	R\$ 23.300,0000	20/02/2020 04:40:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.

24.284.699/0001-27	GLAMOUR CERIMONIAIS E EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 233,3300	R\$ 23.333,0000	17/02/2020 16:04:22
--------------------	---	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.

26.774.847/0001-17	NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 233,3300	R\$ 23.333,0000	19/02/2020 20:35:06
--------------------	---	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro

20.238.080/0001-25	AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 233,3300	R\$ 23.333,0000	19/02/2020 20:50:14
--------------------	------------------------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho; Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.

09.354.915/0001-70	ALUGUEL DE BECAS PARA TODO BRASIL LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 233,3300	R\$ 23.333,0000	20/02/2020 01:28:53
--------------------	---	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior

quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 233,3300	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 233,3300	20.238.080/0001-25	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 233,3300	09.354.915/0001-70	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 233,3300	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 233,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 230,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 225,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:11:30:377
R\$ 150,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:12:16:667
R\$ 149,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:13:03:683
R\$ 80,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:17:11:610
R\$ 79,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:18:34:617
R\$ 78,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:20:16:990
R\$ 75,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:20:34:457
R\$ 74,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:21:29:053
R\$ 68,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:22:31:150
R\$ 67,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:23:47:927
R\$ 60,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:25:27:740
R\$ 59,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:26:21:560
R\$ 55,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:27:43:087
R\$ 54,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:27:58:160
R\$ 50,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:30:25:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	02/03/2020 16:06:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D. S. M. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 15.283.255/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 50,0000.
Habilitado	02/03/2020 16:07:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D. S. M. CORDEIRO - CNPJ/CPF: 15.283.255/0001-86

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 3.

Item: 8 - GRUPO 3 - Locação de Roupa / Uniforme

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.283.255/0001-86	D. S. M. CORDEIRO	Sim	Sim	100	R\$ 233,0000	R\$ 23.300,0000	20/02/2020 04:40:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.

24.284.699/0001-27	GLAMOUR CERIMONIAIS	Sim	Sim	100	R\$ 235,0000	R\$ 23.500,0000	17/02/2020 16:04:22
--------------------	---------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

E EVENTOS
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.

23.684.531/0001-46 MS EVENTOS Sim Sim 100 R\$ 235,0000 R\$ 23.500,0000 19/02/2020
EIRELI 10:04:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comple

26.774.847/0001-17 NOGUEIRA & Sim Sim 100 R\$ 235,0000 R\$ 23.500,0000 19/02/2020
ANDRADE 20:35:06
EMPRESA
FOTOGRAFICA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comple

20.238.080/0001-25 AWA IDEIAS Sim Sim 100 R\$ 235,0000 R\$ 23.500,0000 19/02/2020
INTEGRADAS 20:50:14
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro, o comprimento da faixa deve atender o especificado no quadro de medidas de becas. A cor corresponde ao curso a ser apresentado pela Assessoria de Eventos; Capa (pelerine) dupla face que vai até o cotovelo, sendo uma das faces em oxford ou cetim na cor do curso ou área de conhecimento e a outra preta, presa por botão de pressão; Jabour Branco (peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador), pendendo na frente da beca preso ao pescoço ou amarrado por debaixo da capa por fitilho preto ou botão para ser preso ao colarinho. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (36 ao 54). Para atender em Tarauacá/AC.

09.354.915/0001-70 ALUGUEL DE Sim Sim 100 R\$ 235,0000 R\$ 23.500,0000 20/02/2020
BECAS PARA 01:28:53
TODO BRASIL
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por

botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comple

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 235,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 235,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 235,0000	20.238.080/0001-25	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 235,0000	09.354.915/0001-70	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 235,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 233,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 200,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:12:42:537
R\$ 199,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:13:11:970
R\$ 80,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:17:19:783
R\$ 79,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:18:41:697
R\$ 78,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:20:28:780
R\$ 75,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:21:01:147
R\$ 74,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:21:36:310
R\$ 68,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:22:38:583
R\$ 67,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:23:52:323
R\$ 58,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:27:52:110
R\$ 57,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:28:03:257
R\$ 53,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:30:36:183

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	02/03/2020 16:06:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D. S. M. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 15.283.255/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 53,0000.
Habilitado	02/03/2020 16:07:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D. S. M. CORDEIRO - CNPJ/CPF: 15.283.255/0001-86

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 3.

Item: 9 - GRUPO 3 - Locação de Roupa / Uniforme

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 70,0000	R\$ 7.000,0000	19/02/2020 10:04:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Tarauacá/AC							
15.283.255/0001-86	D. S. M. CORDEIRO	Sim	Sim	100	R\$ 73,0000	R\$ 7.300,0000	20/02/2020 04:40:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Tarauacá/AC							
24.284.699/0001-27	GLAMOUR CERIMONIAIS E EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 73,3300	R\$ 7.333,0000	17/02/2020 16:04:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas							

tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Tarauacá/AC.

26.774.847/0001-17 NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA Sim Sim 100 R\$ 73,3300 R\$ 7.333,0000 19/02/2020 20:35:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Tarauacá/AC

20.238.080/0001-25 AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI Sim Sim 100 R\$ 73,3300 R\$ 7.333,0000 19/02/2020 20:50:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Tarauacá/AC

09.354.915/0001-70 ALUGUEL DE BECAS PARA TODO BRASIL LTDA Sim Sim 100 R\$ 73,3300 R\$ 7.333,0000 20/02/2020 01:28:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Tarauacá/AC

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 73,3300	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 73,3300	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 73,3300	20.238.080/0001-25	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 73,3300	09.354.915/0001-70	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 73,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 70,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 50,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:12:53:027
R\$ 49,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:13:21:877
R\$ 48,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:20:44:917
R\$ 45,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:21:08:253
R\$ 44,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:21:41:863
R\$ 35,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:22:50:510
R\$ 34,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:23:59:673
R\$ 32,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:29:01:200
R\$ 30,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:30:49:077
R\$ 29,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:31:15:660

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	02/03/2020 16:06:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D. S. M. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 15.283.255/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 30,0000.
Habilitado	02/03/2020 16:07:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D. S. M. CORDEIRO - CNPJ/CPF: 15.283.255/0001-86

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 3.

Item: 10 - GRUPO 4 - Decoração - Eventos / Solenidades

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 5.000,0000	R\$ 250.000,0000	19/02/2020 10:04:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Decoração para cerimônia de colação de grau para atender no município de Rio Branco: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérbas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador, de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jaquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.

15.283.255/0001-86 D. S. M. Sim Sim 50 R\$ 5.100,0000 R\$ 255.000,0000 20/02/2020
CORDEIRO 04:40:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de decoração para cerimônia de colação de grau para atender no município de Rio Branco: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérbas, astromélia e lisiantu); Passadeira em carpete: largura 1 metro, comprimento 2 metros, cor vermelha ou verde; Móvel aparador: de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, conforme quantidade solicitada (no máximo 3) pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte: em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade de no mínimo 50 pessoas e no máximo 80 pessoas; Toalhas de tecido jaquard brocado: medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores de led; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 metros, largura 60 cm, conforme quantidade solicitada (no máximo 4) pela Assessoria de Eventos.

24.284.699/0001-27 GLAMOUR Sim Sim 50 R\$ 5.133,3300 R\$ 256.666,5000 17/02/2020
CERIMONIAIS 16:04:22
E EVENTOS
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Decoração para cerimônia de colação de grau para atender no município de Rio Branco: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérbas, astromélia e lisiantu); Passadeira em carpete: largura 1 metro, comprimento 2 metros, cor vermelha ou verde; Móvel aparador: de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, conforme quantidade solicitada (no máximo 3) pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte: em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade de no mínimo 50 pessoas e no máximo 80 pessoas; Toalhas de tecido jaquard brocado: medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores de led; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 metros, largura 60 cm, conforme quantidade solicitada (no máximo 4) pela Assessoria de Eventos.

26.774.847/0001-17 NOGUEIRA & Sim Sim 50 R\$ 5.133,3300 R\$ 256.666,5000 19/02/2020
ANDRADE 20:35:06
EMPRESA
FOTOGRAFICA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Decoração para cerimônia de colação de grau para atender no município de Rio Branco: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérbas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador, de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jaquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.

20.238.080/0001-25 AWA IDEIAS Sim Sim 50 R\$ 5.133,3300 R\$ 256.666,5000 19/02/2020
INTEGRADAS 20:50:14
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de decoração para cerimônia de colação de grau para atender no município de Rio Branco: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérbas, astromélia e lisiantu); Passadeira em carpete: largura 1 metro, comprimento 2 metros, cor vermelha ou verde; Móvel aparador: de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, conforme quantidade solicitada (no máximo 3) pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte: em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade de no mínimo 50 pessoas e no máximo 80 pessoas; Toalhas de tecido jaquard brocado: medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores de led; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 metros, largura 60 cm, conforme quantidade solicitada (no máximo 4) pela Assessoria de Eventos.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.133,3300	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 5.133,3300	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 5.133,3300	20.238.080/0001-25	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 5.100,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 5.000,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 4.899,9999	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:14:04:483
R\$ 4.500,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:15:47:027

R\$ 4.400,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:17:41:687
R\$ 4.000,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:19:25:333
R\$ 3.900,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:20:38:770
R\$ 3.800,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:21:52:690
R\$ 3.500,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:22:14:327
R\$ 3.400,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:22:45:443
R\$ 3.200,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:23:11:713
R\$ 3.100,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:23:18:867
R\$ 3.050,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:24:06:473
R\$ 3.000,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:24:16:393
R\$ 2.900,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:25:45:077
R\$ 2.800,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:26:34:700
R\$ 2.780,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:26:42:503
R\$ 2.740,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:26:50:003
R\$ 2.700,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:27:02:543
R\$ 2.600,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:27:44:180
R\$ 2.550,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:28:10:273
R\$ 2.500,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:28:10:637
R\$ 2.450,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:28:23:353
R\$ 2.400,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:28:52:660
R\$ 2.420,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:29:02:907
R\$ 2.300,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:30:09:293
R\$ 2.250,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:30:50:583
R\$ 2.100,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:31:01:120
R\$ 2.000,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:31:05:650
R\$ 1.900,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:31:33:490
R\$ 1.890,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:31:43:743
R\$ 1.879,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:31:52:650
R\$ 1.800,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:32:59:630
R\$ 1.780,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:33:16:410
R\$ 1.750,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:33:54:247
R\$ 1.700,0001	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:34:35:980
R\$ 1.680,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:35:10:070
R\$ 1.670,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:35:30:670
R\$ 1.650,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:36:02:237
R\$ 1.550,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:36:42:237
R\$ 1.600,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:36:43:853
R\$ 1.500,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:36:50:580
R\$ 1.490,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:36:59:483
R\$ 1.450,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:37:01:987
R\$ 1.440,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:37:42:370
R\$ 1.430,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:39:32:177
R\$ 1.420,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:39:47:770
R\$ 1.400,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:39:58:633
R\$ 1.350,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:43:21:550
R\$ 1.340,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:45:05:310
R\$ 1.330,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:51:48:947

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	02/03/2020 16:06:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 1.330,0000.
Habilitado	02/03/2020 16:07:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 4.

Item: 11 - GRUPO 4 - Decoração - Eventos / Solenidades

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 4.500,0000	R\$ 225.000,0000	19/02/2020 10:04:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Decoração para eventos em geral para atender o município de Rio Branco: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas e cores solicitadas pela Assessoria de Eventos.							
24.284.699/0001-27	GLAMOUR CERIMONIAIS E EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 4.600,0000	R\$ 230.000,0000	17/02/2020 16:04:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Decoração para eventos em geral para atender o município de Rio Branco: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos.							
26.774.847/0001-17	NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 4.600,0000	R\$ 230.000,0000	19/02/2020 20:35:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Decoração para eventos em geral para atender o município de Rio Branco: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas e cores solicitadas pela Assessoria de Eventos.							
20.238.080/0001-25	AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 4.600,0000	R\$ 230.000,0000	19/02/2020 20:50:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de decoração para eventos em geral para atender o município de Rio Branco: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos.							
15.283.255/0001-86	D. S. M. CORDEIRO	Sim	Sim	50	R\$ 4.600,0000	R\$ 230.000,0000	20/02/2020 04:40:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de decoração para eventos em geral para atender o município de Rio Branco: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.600,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 4.600,0000	20.238.080/0001-25	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 4.600,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 4.600,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 4.500,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 4.200,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:14:35:967
R\$ 4.000,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:15:59:130
R\$ 3.900,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:17:54:800
R\$ 3.500,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:19:33:127
R\$ 3.400,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:20:50:473
R\$ 3.300,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:21:58:127
R\$ 3.200,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:22:24:867
R\$ 3.100,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:22:52:637
R\$ 3.000,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:23:20:800
R\$ 2.990,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:23:27:970
R\$ 2.980,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:24:14:043
R\$ 2.950,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:24:23:433
R\$ 2.900,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:25:57:847
R\$ 2.800,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:26:17:953
R\$ 2.780,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:26:49:750
R\$ 2.750,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:26:57:087
R\$ 2.740,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:28:21:440

R\$ 2.730,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:28:29:817
R\$ 2.700,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:28:59:767
R\$ 2.720,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:29:11:820
R\$ 2.500,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:29:27:493
R\$ 2.600,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:29:33:330
R\$ 2.450,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:29:35:523
R\$ 2.400,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:29:45:547
R\$ 2.300,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:29:59:227
R\$ 2.250,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:30:59:087
R\$ 2.200,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:31:12:070
R\$ 2.100,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:31:24:170
R\$ 2.000,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:31:48:990
R\$ 2.050,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:31:51:763
R\$ 1.900,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:32:48:667
R\$ 1.999,9999	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:32:50:443
R\$ 1.800,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:33:22:153
R\$ 1.780,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:33:26:943
R\$ 1.750,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:33:59:970
R\$ 1.700,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:34:47:607
R\$ 1.690,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:35:01:233
R\$ 1.650,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:35:17:557
R\$ 1.640,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:35:36:570
R\$ 1.600,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:35:45:433
R\$ 1.590,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:36:07:557
R\$ 1.600,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:36:20:790
R\$ 1.500,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:36:52:930
R\$ 1.400,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:36:57:240
R\$ 1.300,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:37:13:093
R\$ 1.350,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:37:14:983
R\$ 1.000,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:37:22:237
R\$ 999,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:38:31:867
R\$ 900,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:38:38:430
R\$ 899,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:39:11:250
R\$ 850,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:39:55:940
R\$ 840,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:40:05:747
R\$ 830,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:40:36:177
R\$ 800,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:42:22:353
R\$ 799,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:42:55:017
R\$ 750,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:43:08:033
R\$ 749,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:45:11:023
R\$ 745,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:48:03:503
R\$ 744,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:48:32:570
R\$ 740,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:51:55:340
R\$ 739,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:55:12:127
R\$ 738,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:55:20:683
R\$ 735,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:55:27:800
R\$ 734,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:55:36:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	02/03/2020 16:06:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 734,0000.
Habilitado	02/03/2020 16:07:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 4.

Item: 12 - GRUPO 4 - Decoração - Eventos / Solenidades

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 14,0000	R\$ 28.000,0000	19/02/2020 10:04:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa de cadeira em tecido brim de cor branca.							
15.283.255/0001-86	D. S. M. CORDEIRO	Sim	Sim	2.000	R\$ 14,0000	R\$ 28.000,0000	20/02/2020 04:40:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de capa de cadeira plástica, em tecido microfibras 100% poliéster, de cor branca, medindo 50x52x90, babado com 45cm altura, capa com acento e encosto matelado.							
24.284.699/0001-27	GLAMOUR CERIMONIAIS E EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 14,3300	R\$ 28.660,0000	17/02/2020 16:04:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de capa de cadeira plástica, em tecido microfibras 100% poliéster, de cor branca, medindo 50x52x90, babado com 45cm altura, capa com acento e encosto matelado.							
26.774.847/0001-17	NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 14,3300	R\$ 28.660,0000	19/02/2020 20:35:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa de cadeira em tecido brim de cor branca.							
20.238.080/0001-25	AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 14,3300	R\$ 28.660,0000	19/02/2020 20:50:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de capa de cadeira plástica, em tecido microfibras 100% poliéster, de cor branca, medindo 50x52x90, babado com 45cm altura, capa com acento e encosto matelado.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14,3300	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 14,3300	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 14,3300	20.238.080/0001-25	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 14,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 14,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 13,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:16:08:543
R\$ 12,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:18:09:483
R\$ 11,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:19:38:983
R\$ 10,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:20:59:297
R\$ 9,9000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:22:10:723
R\$ 9,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:23:33:567
R\$ 9,5000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:23:36:747
R\$ 8,9900	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:24:19:257
R\$ 9,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:24:34:727
R\$ 8,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:29:19:840
R\$ 7,9000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:32:03:310
R\$ 7,5000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:34:14:473
R\$ 7,4500	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:35:23:883
R\$ 7,3000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:35:43:597
R\$ 7,2500	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:36:10:873
R\$ 7,2000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:40:16:780
R\$ 7,1000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:41:02:123
R\$ 7,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:42:37:523
R\$ 6,9900	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:43:07:647
R\$ 6,8000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:48:13:587
R\$ 5,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:48:19:553
R\$ 4,9900	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:49:09:340
R\$ 4,9800	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:52:02:713
R\$ 4,9600	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:52:55:407
R\$ 4,9500	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:55:03:123
R\$ 4,9400	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:55:23:963
R\$ 4,9300	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:55:43:327
R\$ 4,9200	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:57:11:207

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	02/03/2020 16:06:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 4,9300.
Habilitado	02/03/2020 16:07:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 4.

Item: 13 - GRUPO 4 - Decoração - Eventos / Solenidades

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 35,0000	R\$ 70.000,0000	19/02/2020 10:04:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira do tipo Tiffany de policarbonato, suporta 180kg, com almofadas em espuma revestida em Oxford com velcro, cor dourada ou branca.							
15.283.255/0001-86	D. S. M. CORDEIRO	Sim	Sim	2.000	R\$ 37,0000	R\$ 74.000,0000	20/02/2020 04:40:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de cadeira do tipo Tiffany de policarbonato, suporta 180kg, com almofadas em espuma revestida em oxford com velcro, cor dourada ou branca, conforme quantidade solicitada (no mínimo 50 e no máximo 80) pela Assessoria de Eventos.							
24.284.699/0001-27	GLAMOUR CERIMONIAIS E EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 37,6700	R\$ 75.340,0000	17/02/2020 16:04:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira do tipo Tiffany de policarbonato, suporta 180kg, com almofadas em espuma revestida em Oxford com velcro, cor dourada ou branca, , conforme quantidade solicitada (no mínimo 50 e no máximo 80) pela Assessoria de Eventos.							
26.774.847/0001-17	NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 37,6700	R\$ 75.340,0000	19/02/2020 20:35:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira do tipo Tiffany de policarbonato, suporta 180kg, com almofadas em espuma revestida em Oxford com velcro, cor dourada ou branca.							
20.238.080/0001-25	AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 37,6700	R\$ 75.340,0000	19/02/2020 20:50:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de cadeira do tipo Tiffany de policarbonato, suporta 180kg, com almofadas em espuma revestida em oxford com velcro, cor dourada ou branca, conforme quantidade solicitada (no mínimo 50 e no máximo 80) pela Assessoria de Eventos.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 37,6700	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 37,6700	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 37,6700	20.238.080/0001-25	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 37,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 35,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 32,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:14:52:070
R\$ 30,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:16:17:797
R\$ 29,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:18:16:963
R\$ 28,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:23:00:490
R\$ 25,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:23:43:257
R\$ 24,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:23:52:653
R\$ 23,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:24:40:030
R\$ 22,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:29:06:137
R\$ 21,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:29:12:353
R\$ 20,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:33:33:320
R\$ 19,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:35:49:223
R\$ 18,8000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:39:34:770
R\$ 18,7000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:40:22:287
R\$ 18,6500	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:41:35:140
R\$ 18,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:44:53:317
R\$ 18,6400	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:46:18:603

R\$ 17,9000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:48:44:287
R\$ 16,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:50:27:907
R\$ 15,9900	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:50:45:333
R\$ 15,5000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:51:27:503
R\$ 15,4000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:52:09:463
R\$ 15,3900	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:53:35:520
R\$ 15,3000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:53:45:303
R\$ 15,2900	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:54:45:407
R\$ 15,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:54:55:953
R\$ 14,9900	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:55:06:477
R\$ 14,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:55:19:770
R\$ 13,9900	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:55:28:977

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	02/03/2020 16:06:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 13,9900.
Habilitado	02/03/2020 16:07:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 4.

Item: 14 - GRUPO 5 - Decoração - Eventos / Solenidades

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.283.255/0001-86	D. S. M. CORDEIRO	Sim	Sim	30	R\$ 9.000,0000	R\$ 270.000,0000	20/02/2020 04:40:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira em carpete: largura 1 metro, comprimento 2 metros, cor vermelha ou verde; Móvel aparador: de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, conforme quantidade solicitada (no máximo 3) pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte: em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade de no mínimo 50 pessoas e no máximo 80 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado: medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores de led; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 metros, largura 60 cm, conforme quantidade solicitada (no máximo 4) pela Assessoria de Eventos.							
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 9.300,0000	R\$ 279.000,0000	19/02/2020 10:04:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Cruzeiro do Sul: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador, de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.							
24.284.699/0001-27	GLAMOUR CERIMONIAIS E EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 9.333,3300	R\$ 279.999,9000	17/02/2020 16:04:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira em carpete: largura 1 metro, comprimento 2 metros, cor vermelha ou verde; Móvel aparador: de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, conforme quantidade solicitada (no máximo 3) pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte: em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade de no mínimo 50 pessoas e no máximo 80 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado: medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores de led; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 metros, largura 60 cm, conforme quantidade solicitada (no máximo 4) pela Assessoria de Eventos.							
26.774.847/0001-17	NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 9.333,3300	R\$ 279.999,9000	19/02/2020 20:35:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Cruzeiro do Sul: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador, de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.

20.238.080/0001-25 AWA IDEIAS Sim Sim 30 R\$ 9.333,3300 R\$ 279.999,9000 19/02/2020
INTEGRADAS 20:50:14
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira em tapete: largura 1 metro, comprimento 2 metros, cor vermelha ou verde; Móvel aparador: de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, conforme quantidade solicitada (no máximo 3) pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte: em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade de no mínimo 50 pessoas e no máximo 80 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado: medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores de led; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 metros, largura 60 cm, conforme quantidade solicitada (no máximo 4) pela Assessoria de Eventos.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.333,3300	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 9.333,3300	20.238.080/0001-25	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 9.333,3300	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 9.300,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 9.000,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 8.500,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:16:40:847
R\$ 8.200,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:18:34:500
R\$ 8.000,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:22:25:310
R\$ 7.900,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:22:59:840
R\$ 6.500,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:24:17:357
R\$ 6.400,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:24:29:137
R\$ 6.200,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:24:48:267
R\$ 6.100,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:25:01:917
R\$ 6.000,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:25:18:557
R\$ 5.900,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:25:37:043
R\$ 5.800,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:25:44:597
R\$ 5.500,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:26:23:697
R\$ 5.400,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:27:04:957
R\$ 5.300,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:27:19:427
R\$ 5.200,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:27:31:863
R\$ 5.100,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:27:52:097
R\$ 5.000,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:28:08:000
R\$ 4.900,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:28:14:880
R\$ 4.700,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:28:37:737
R\$ 4.500,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:28:57:053
R\$ 4.440,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:29:19:743
R\$ 4.500,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:29:36:117
R\$ 4.200,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:29:41:073
R\$ 4.150,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:30:36:890
R\$ 4.100,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:30:43:480
R\$ 4.000,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:31:45:413
R\$ 3.900,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:31:59:833
R\$ 3.500,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:33:19:710
R\$ 3.400,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:33:31:990
R\$ 3.350,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:33:44:060
R\$ 3.100,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:34:29:063
R\$ 3.050,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:34:46:703
R\$ 2.900,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:35:08:223
R\$ 2.800,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:35:15:437

R\$ 2.750,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:35:32:663
R\$ 2.500,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:35:36:693
R\$ 2.300,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:35:57:313
R\$ 2.250,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:36:47:200
R\$ 2.000,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:37:03:407
R\$ 1.990,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:37:32:320
R\$ 1.980,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:38:00:623
R\$ 1.900,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:41:46:897
R\$ 1.890,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:42:44:223
R\$ 1.880,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:43:43:140
R\$ 1.850,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:44:28:667
R\$ 1.840,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:44:36:657
R\$ 1.830,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:45:11:787
R\$ 1.820,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:45:25:323
R\$ 181,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:45:31:813

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa	20/02/2020 12:51:38	Recusa da proposta. Fornecedor: MS EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.684.531/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 181,0000. Motivo: A empresa pediu a desclassificação da proposta, conforme solicitação no chat da sessão.
Aceite	02/03/2020 16:07:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 1.820,0000.
Habilitado	02/03/2020 16:07:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 5.

Item: 15 - GRUPO 5 - Decoração - Eventos / Solenidades

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 7.500,0000	R\$ 225.000,0000	19/02/2020 10:04:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Decoração para eventos em geral para atender o município de Cruzeiro do Sul: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, composto por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jaquard brocado, com medidas e cores solicitadas pela Assessoria de Eventos.							
15.283.255/0001-86	D. S. M. CORDEIRO	Sim	Sim	30	R\$ 7.800,0000	R\$ 234.000,0000	20/02/2020 04:40:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de decoração para eventos em geral para atender o município de Cruzeiro do Sul: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, composto por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jaquard brocado, medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos.							
24.284.699/0001-27	GLAMOUR CERIMONIAIS E EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 7.833,3300	R\$ 234.999,9000	17/02/2020 16:04:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Decoração para eventos em geral para atender o município de Cruzeiro do Sul:Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, composto por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jaquard brocado, medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos.							
26.774.847/0001-17	NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 7.833,3300	R\$ 234.999,9000	19/02/2020 20:35:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Decoração para eventos em geral para atender o município de Cruzeiro do Sul: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, composto por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jaquard brocado, com medidas e cores solicitadas pela Assessoria de Eventos.							
20.238.080/0001-25	AWA IDEIAS INTEGRADAS	Sim	Sim	30	R\$ 7.833,3300	R\$ 234.999,9000	19/02/2020 20:50:14

EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de decoração para eventos em geral para atender o município de Cruzeiro do Sul: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, composto por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberras, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.833,3300	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 7.833,3300	20.238.080/0001-25	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 7.833,3300	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 7.800,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 7.500,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 7.200,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:15:19:057
R\$ 7.000,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:16:48:323
R\$ 6.900,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:18:46:673
R\$ 6.700,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:22:35:023
R\$ 6.500,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:23:08:250
R\$ 6.000,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:24:20:740
R\$ 5.900,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:24:34:847
R\$ 5.500,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:24:57:107
R\$ 5.400,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:25:09:490
R\$ 5.200,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:25:25:687
R\$ 5.000,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:25:44:143
R\$ 4.900,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:25:52:073
R\$ 4.800,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:26:34:797
R\$ 4.500,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:27:10:627
R\$ 4.300,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:27:33:723
R\$ 4.200,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:27:57:500
R\$ 4.000,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:28:20:407
R\$ 3.900,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:28:45:010
R\$ 4.000,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:28:46:227
R\$ 3.800,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:28:56:363
R\$ 3.700,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:29:24:543
R\$ 3.500,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:29:46:743
R\$ 3.450,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:30:42:457
R\$ 3.400,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:30:48:537
R\$ 3.000,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:31:55:027
R\$ 3.200,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:32:07:770
R\$ 3.100,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:32:16:007
R\$ 2.900,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:32:56:683
R\$ 2.800,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:33:11:587
R\$ 2.500,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:33:37:850
R\$ 2.450,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:33:48:530
R\$ 2.300,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:34:38:320
R\$ 2.250,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:34:53:590
R\$ 2.200,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:35:23:113
R\$ 2.100,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:35:25:657
R\$ 2.050,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:35:40:513
R\$ 2.000,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:37:33:900
R\$ 1.990,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:37:48:397
R\$ 1.500,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:37:53:953
R\$ 1.490,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:38:06:503
R\$ 1.400,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:38:17:107
R\$ 1.390,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:38:40:907
R\$ 1.200,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:38:46:787
R\$ 1.190,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:39:30:240
R\$ 1.000,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:39:39:187
R\$ 999,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:41:17:997
R\$ 900,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:41:27:880

R\$ 800,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:42:07:040
R\$ 799,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:43:53:190
R\$ 750,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:44:19:737
R\$ 749,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:44:44:290
R\$ 740,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:45:04:597
R\$ 730,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:45:34:503
R\$ 720,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:45:50:400
R\$ 719,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:46:22:083

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa	20/02/2020 12:51:38	Recusa da proposta. Fornecedor: MS EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.684.531/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 720,0000. Motivo: A empresa pediu a desclassificação da proposta, conforme solicitação no chat da sessão.
Aceite	02/03/2020 16:07:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 719,0000.
Habilitado	02/03/2020 16:07:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 5.

Item: 16 - Decoração - Eventos / Solenidades

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	3	R\$ 9.000,0000	R\$ 27.000,0000	19/02/2020 10:04:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Tarauacá: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador, de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.							
15.283.255/0001-86	D. S. M. CORDEIRO	Sim	Sim	3	R\$ 9.000,0000	R\$ 27.000,0000	20/02/2020 04:40:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Tarauacá: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira em carpete: largura 1 metro, comprimento 2 metros, cor vermelha ou verde; Móvel aparador: de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, conforme quantidade solicitada (no máximo 3) pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte: em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade de no mínimo 50 pessoas e no máximo 80 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado: medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores de led; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 metros, largura 60 cm, conforme quantidade solicitada (no máximo 4) pela Assessoria de Eventos.							
24.284.699/0001-27	GLAMOUR CERIMONIAIS E EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	3	R\$ 9.333,3300	R\$ 27.999,9900	17/02/2020 16:04:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Tarauacá: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira em carpete: largura 1 metro, comprimento 2 metros, cor vermelha ou verde; Móvel aparador: de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, conforme quantidade solicitada (no máximo 3) pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte: em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade de no mínimo 50 pessoas e no máximo 80 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado: medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores de led; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 metros, largura 60 cm, conforme quantidade solicitada (no máximo 4) pela Assessoria de Eventos.							
26.774.847/0001-17	NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 9.333,3300	R\$ 27.999,9900	19/02/2020 20:35:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Tarauacá: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador, de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.333,3300	24.284.699/0001-27	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 9.333,3300	26.774.847/0001-17	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 9.000,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 9.000,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 11:00:39:790
R\$ 8.950,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 12:00:34:973
R\$ 8.900,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 12:01:01:793
R\$ 8.799,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 12:07:25:263
R\$ 8.790,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 12:08:28:283
R\$ 7.000,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 12:08:34:270
R\$ 6.900,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 12:08:49:943
R\$ 6.700,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 12:08:58:610
R\$ 6.500,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 12:09:17:927
R\$ 6.400,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 12:09:23:173
R\$ 6.000,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 12:09:32:183
R\$ 5.900,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 12:09:37:657
R\$ 5.100,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 12:10:20:580
R\$ 5.050,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 12:10:27:743
R\$ 5.000,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 12:10:41:323
R\$ 4.900,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 12:10:46:640
R\$ 4.800,0000	24.284.699/0001-27	20/02/2020 12:10:59:987
R\$ 4.500,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 12:11:05:793
R\$ 4.200,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 12:11:50:363
R\$ 4.100,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 12:12:00:313
R\$ 4.000,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 12:13:12:573
R\$ 3.900,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 12:13:45:483
R\$ 3.800,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 12:14:03:737
R\$ 3.500,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 12:14:13:213
R\$ 3.400,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 12:15:07:783
R\$ 3.000,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 12:15:20:733
R\$ 2.900,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 12:15:40:210
R\$ 4.790,0000	26.774.847/0001-17	20/02/2020 12:16:25:860
R\$ 2.800,0000	23.684.531/0001-46	20/02/2020 12:16:29:470
R\$ 2.700,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 12:16:45:373
R\$ 2.650,0000	15.283.255/0001-86	20/02/2020 12:17:05:707

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	20/02/2020 11:59:52	Item Aberto.
Encerrado	20/02/2020 12:19:06	Item encerrado.
Aceite	02/03/2020 16:07:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D. S. M. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 15.283.255/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 2.650,0000.
Habilitado	02/03/2020 16:07:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D. S. M. CORDEIRO - CNPJ/CPF: 15.283.255/0001-86

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO GRUPO 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 393.500,0000	19/02/2020 10:04:27
15.283.255/0001-86	D. S. M. CORDEIRO	Sim	Sim	-	R\$ 400.700,0000	20/02/2020 04:40:24
24.284.699/0001-27	GLAMOUR CERIMONIAIS E EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 401.504,0000	17/02/2020 16:04:22
26.774.847/0001-17	NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 401.504,0000	19/02/2020 20:35:06
20.238.080/0001-25	AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 401.504,0000	19/02/2020 20:50:13
09.354.915/0001-70	ALUGUEL DE BECAS PARA TODO BRASIL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 401.504,0000	20/02/2020 01:28:53

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Aberto	20/02/2020 11:07:56	Item Aberto.
Encerrado	20/02/2020 11:29:32	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	20/02/2020 11:29:32	Item teve empate real para o valor 401.504,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/02/2020 12:32:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	20/02/2020 13:47:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/02/2020 11:24:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/02/2020 13:56:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17.
Habilitado	02/03/2020 16:07:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17

Não existem intenções de recurso para o item**HISTÓRICO DO GRUPO 2**

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 255.000,0000	19/02/2020 10:04:27
15.283.255/0001-86	D. S. M. CORDEIRO	Sim	Sim	-	R\$ 274.700,0000	20/02/2020 04:40:24
24.284.699/0001-27	GLAMOUR CERIMONIAIS E EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 275.668,0000	17/02/2020 16:04:22
26.774.847/0001-17	NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 275.668,0000	19/02/2020 20:35:06
20.238.080/0001-25	AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 275.668,0000	19/02/2020 20:50:13
09.354.915/0001-70	ALUGUEL DE BECAS PARA TODO BRASIL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 275.668,0000	20/02/2020 01:28:53

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Aberto	20/02/2020 11:08:19	Item Aberto.
Encerrado	20/02/2020 11:40:51	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	20/02/2020 11:40:51	Item teve empate real para o valor 275.668,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Habilitado	02/03/2020 16:07:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO GRUPO 3

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 53.500,0000	19/02/2020 10:04:27
15.283.255/0001-86	D. S. M. CORDEIRO	Sim	Sim	-	R\$ 53.900,0000	20/02/2020 04:40:24
24.284.699/0001-27	GLAMOUR CERIMONIAIS E EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 54.166,0000	17/02/2020 16:04:22
26.774.847/0001-17	NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 54.166,0000	19/02/2020 20:35:06
20.238.080/0001-25	AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 54.166,0000	19/02/2020 20:50:14
09.354.915/0001-70	ALUGUEL DE BECAS PARA TODO BRASIL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 54.166,0000	20/02/2020 01:28:53

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Aberto	20/02/2020 11:10:14	Item Aberto.
Encerrado	20/02/2020 11:33:15	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	20/02/2020 11:33:15	Item teve empate real para o valor 54.166,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/02/2020 12:35:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor D. S. M. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 15.283.255/0001-86.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	20/02/2020 13:25:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D. S. M. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 15.283.255/0001-86.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/02/2020 11:29:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor D. S. M. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 15.283.255/0001-86.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/02/2020 14:00:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D. S. M. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 15.283.255/0001-86.
Habilitado	02/03/2020 16:07:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D. S. M. CORDEIRO - CNPJ/CPF: 15.283.255/0001-86

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO GRUPO 4

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 573.000,0000	19/02/2020 10:04:27
15.283.255/0001-86	D. S. M. CORDEIRO	Sim	Sim	-	R\$ 587.000,0000	20/02/2020 04:40:24
24.284.699/0001-27	GLAMOUR CERIMONIAIS E EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 590.666,5000	17/02/2020 16:04:22
26.774.847/0001-17	NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 590.666,5000	19/02/2020 20:35:06
20.238.080/0001-25	AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 590.666,5000	19/02/2020 20:50:14

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Aberto	20/02/2020 11:13:10	Item Aberto.
Encerrado	20/02/2020 11:59:11	Item encerrado.
Habilitado	02/03/2020 16:07:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO GRUPO 5

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 504.000,0000	19/02/2020 10:04:27
15.283.255/0001-86	D. S. M. CORDEIRO	Sim	Sim	-	R\$ 504.000,0000	20/02/2020 04:40:24
24.284.699/0001-27	GLAMOUR CERIMONIAIS E EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 514.999,8000	17/02/2020 16:04:22
26.774.847/0001-17	NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 514.999,8000	19/02/2020 20:35:06
20.238.080/0001-25	AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 514.999,8000	19/02/2020 20:50:14

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Aberto	20/02/2020 11:13:53	Item Aberto.
Encerrado	20/02/2020 11:48:22	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/02/2020 12:38:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor MS EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.684.531/0001-46.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	20/02/2020 12:50:17	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MS EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.684.531/0001-46.
Habilitado	02/03/2020 16:07:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	20/02/2020 11:00:25	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	20/02/2020 11:00:34	Desculpem o pequeno atraso. Em breve darei alguns avisos importantes, fiquem atentos.
Pregoeiro	20/02/2020 11:01:01	Primeiramente a UFAC agradece a presença de todos neste certame.
Pregoeiro	20/02/2020 11:01:57	Peço que todos permaneçam logados no Sistema Comprasnet durante toda Sessão para que possamos dar celeridade ao processo em questão, esclarecendo que a ausência durante a sessão e/ou a falta de resposta aos pedidos e questionamentos efetuados por este pregoeiro poderá(ão) ocasionar a recusa da proposta.
Pregoeiro	20/02/2020 11:02:39	Se necessário algum esclarecimento, que o faça pelo e-mail licitacao.ufac@gmail.com.
Pregoeiro	20/02/2020 11:03:00	Solicitamos a atenção de todos ao Termo de Referência do presente certame, bem como às demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e aos avisos, esclarecimentos e impugnações que possam ter sido publicadas no sistema Comprasnet, esclarecendo que não aceitaremos propostas com valores acima do estimado pela administração.
Pregoeiro	20/02/2020 11:03:33	Sejam responsáveis e não busquem disputar somente por disputar, pois iremos abrir processos administrativos contra empresas que desistirem de suas propostas sem motivo plausível, com punições desde as mais leves até mesmo suspensão de seu SICAF.
Pregoeiro	20/02/2020 11:04:10	Em instantes estaremos iniciando a fase de lances, desejando uma boa competição a todos. Solicitamos que permaneçam logados no Sistema Comprasnet durante toda Sessão para que possamos dar celeridade ao processo em questão, MAIS UMA VEZ, esclarecendo que a ausência durante a sessão e/ou a falta de resposta aos pedidos e questionamentos efetuados por este pregoeiro poderá(ão) ocasionar a recusa da proposta e aplicação de penalidades.
Pregoeiro	20/02/2020 11:04:33	INFORMAMOS AINDA, QUE O PRESENTE CERTAME SOMENTE SERÁ SUSPENSO COM PRÉVIA COMUNICAÇÃO NO CHAT DO COMPRASNET. Portanto, fiquem atentos aos pedidos de esclarecimento e solicitações realizadas durante a sessão.
Pregoeiro	20/02/2020 11:05:02	Caso haja algum erro de digitação no momento dos lances, não identificado pelo pregoeiro, solicito aos senhores que entrem em contato, solicitando a exclusão do

lance, com vistas a não prejudicar o certame, bem como não se corra o risco de penalidades previstas em legislação pertinente.

Pregoeiro	20/02/2020 11:05:22	Esclarecemos que após a fase de lances, durante a fase de aceitação, será(ao) convocada(s) o(s) licitante(s) classificado em 1º para envio da proposta, ajustada ao último lance ofertado/valor negociado, que deverá ser anexada no campo apropriado do sistema.
Pregoeiro	20/02/2020 11:05:33	Abriremos a fase de lances.
Pregoeiro	20/02/2020 11:07:56	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/02/2020 11:08:19	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/02/2020 11:10:14	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/02/2020 11:13:10	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/02/2020 11:13:53	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/02/2020 11:13:53	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item G5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/02/2020 11:29:32	O item G1 está encerrado.
Sistema	20/02/2020 11:29:32	O item G1 teve empate real para o valor 401.504,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/02/2020 11:33:15	O item G3 está encerrado.
Sistema	20/02/2020 11:33:15	O item G3 teve empate real para o valor 54.166,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/02/2020 11:40:51	O item G2 está encerrado.
Sistema	20/02/2020 11:40:51	O item G2 teve empate real para o valor 275.668,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/02/2020 11:48:22	O item G5 está encerrado.
Sistema	20/02/2020 11:59:11	O item G4 está encerrado.
Pregoeiro	20/02/2020 11:59:52	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/02/2020 11:59:52	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/02/2020 12:19:06	O item 16 está encerrado.
Sistema	20/02/2020 12:19:06	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	20/02/2020 12:25:06	Só um momento, senhores licitantes. Estamos vendo quem está com os melhores lances para cada grupo e item.
Pregoeiro	20/02/2020 12:30:33	Para NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - Senhor licitante, você está com o melhor lance nos grupos 01, 02 e 04.
Pregoeiro	20/02/2020 12:31:45	Para NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - Iremos analisar sua proposta. Para tanto, o senhor terá, a contar da abertura do anexo, 02 (duas) hora para anexa-la ao sistema. Fique atento ao prazo de envio. Estamos aguardando.
Sistema	20/02/2020 12:32:15	Senhor fornecedor NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	20/02/2020 12:33:35	Para D. S. M. CORDEIRO - Senhor licitante, você está com o melhor lance no grupo 3 e item 16.
Pregoeiro	20/02/2020 12:34:31	Para D. S. M. CORDEIRO - Iremos analisar sua proposta. Para tanto, o senhor terá, a contar da abertura do anexo, 02 (duas) horas para anexa-la ao sistema. Fique atento ao prazo de envio. Estamos aguardando.
Sistema	20/02/2020 12:35:04	Senhor fornecedor D. S. M. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 15.283.255/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Pregoeiro	20/02/2020 12:36:21	Para MS EVENTOS EIRELI - Senhor licitante, você está com o melhor lance no grupo 5.
Pregoeiro	20/02/2020 12:37:36	Para MS EVENTOS EIRELI - Iremos analisar sua proposta. Para tanto, o senhor terá, a contar da abertura do anexo, 02 (duas) horas para anexa-la ao sistema. Fique atento ao prazo de envio. Estamos aguardando.
Sistema	20/02/2020	Senhor fornecedor MS EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.684.531/0001-46, solicito o

	12:38:21	envio do anexo referente ao grupo G5.
23.684.531/0001-46	20/02/2020 12:42:43	Favor desconsiderar nosso lance de 181,00 foi errado, era pra ser 1810,000, sendo assim nos desclassifica.
Pregoeiro	20/02/2020 12:45:09	Para MS EVENTOS EIRELI - Qual foi o item?
23.684.531/0001-46	20/02/2020 12:47:48	item 14 do grupo 5
Pregoeiro	20/02/2020 12:49:40	Para MS EVENTOS EIRELI - Ok. Iremos desclassifica-la, conforme solicitado no chat.
Sistema	20/02/2020 12:50:17	Senhor fornecedor MS EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.684.531/0001-46, o prazo para envio de anexo para o grupo G5 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	20/02/2020 12:54:23	Para NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - Senhor licitante, você está com o melhor lance no grupo 05 agora. Como já o convocamos para enviar a sua proposta para os grupos 01, 02 e 04, não iremos abrir nova convocação. Portanto, inclua o grupo 05 na sua proposta.
26.774.847/0001-17	20/02/2020 12:56:37	OK SR. PREGOEIRO...IREMOS PROVIDENCIAR...GRATO
Sistema	20/02/2020 13:25:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D. S. M. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 15.283.255/0001-86, enviou o anexo para o grupo G3.
Pregoeiro	20/02/2020 13:38:28	Para D. S. M. CORDEIRO - Senhor licitante, sua proposta deve constar apenas o grupo e o item para o qual foi ofertado o melhor lance. Além disso, sua proposta deve conter os valores do último lance ofertado.
Pregoeiro	20/02/2020 13:40:03	Para D. S. M. CORDEIRO - Vamos abrir o anexo novamente para que seja enviada a proposta de forma correta, com os valores do último lance ofertado. O grupo para o qual a sua empresa ofertou o melhor lance foi o grupo 03 e o item 16.
Pregoeiro	20/02/2020 13:42:44	Para D. S. M. CORDEIRO - No grupo 03, seu melhor lance foi item 7 233,33, item 8 235,00, item 9 73,33, perfazendo o total de 13.300. No item 16, seu melhor lance foi 2.650.
Sistema	20/02/2020 13:47:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17, enviou o anexo para o grupo G1.
15.283.255/0001-86	20/02/2020 14:06:10	Peço melhor esclarecimento
Pregoeiro	20/02/2020 14:07:14	Para D. S. M. CORDEIRO - Senhor licitante, houve um equívoco no detalhamento da mensagem anterior. Peço que desconsidere. Pois os valores que informei dos itens que compõem o grupo 03 são os que foram cadastrados inicialmente. O valor global da sua proposta foi de R\$ 13.300.
15.283.255/0001-86	20/02/2020 14:07:15	esses são os Valores de referencia do Edital
Pregoeiro	20/02/2020 14:09:15	Para D. S. M. CORDEIRO - A empresa deve informar na proposta os valores unitários dos itens do grupo 03 conforme foi ofertado na fase de lance.
15.283.255/0001-86	20/02/2020 14:09:54	Algum erro?
15.283.255/0001-86	20/02/2020 14:10:27	tenho que fazer alguma alteração?
Pregoeiro	20/02/2020 14:10:51	Para D. S. M. CORDEIRO - Veja que o valor estimado do grupo era de R\$ 54.166,00, e sua empresa ofertou R\$ 13.300.
Pregoeiro	20/02/2020 14:13:02	Para D. S. M. CORDEIRO - A sua proposta deve conter apenas o grupo 03 e o item 16. E os valores unitários e globais devem ser aqueles que a empresa ofertou por último na fase de lances.
Pregoeiro	20/02/2020 14:18:19	Para D. S. M. CORDEIRO - Senhor licitante, peço desculpa, pois houve um equívoco da minha parte ao analisar a proposta.
Pregoeiro	20/02/2020 14:18:34	Para D. S. M. CORDEIRO - Peço desconsiderar as mensagens anteriores.
15.283.255/0001-86	20/02/2020 14:19:46	ok
Pregoeiro	20/02/2020 14:21:38	Senhores Licitantes, a sessão será suspensa para análise da documentação enviada com data de retorno prevista para 21/02/2020, às 16:00h, horário oficial de Brasília-DF (14:00h, no horário local).
Pregoeiro	21/02/2020 16:00:20	Boa tarde senhores licitantes.
Pregoeiro	21/02/2020 16:12:45	Informamos que encaminharemos as propostas recebidas a unidade demandante para manifestação acerca dos preços apresentados. Retomaremos a sessão no dia 28/02/2020, às 11:00h do horário oficial de Brasília-DF, 9:00h no horário local.
Pregoeiro	28/02/2020 10:57:26	Bom dia, senhores licitantes. Hoje retomaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP Nº 1/2020.
Pregoeiro	28/02/2020 11:06:12	Como ficou consignado na sessão anterior, encaminhamos as propostas recebidas para a unidade demandante que se manifestou favorável à aceitação das propostas.
Pregoeiro	28/02/2020 11:06:58	O Despacho Nº 21/2020 pode ser acessado pelo link https://sei.ufac.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, código verificador 0021478 e o código CRC 53E6700E.

Pregoeiro	28/02/2020 11:13:22	Entretanto, este pregoeiro entende que as licitantes com as melhores propostas até o momento baixaram muito os seus preços.
Pregoeiro	28/02/2020 11:14:11	De acordo com o subitem 8.3 do edital, Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017...
Pregoeiro	28/02/2020 11:14:23	...para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Pregoeiro	28/02/2020 11:15:34	Desse modo, concederemos a oportunidade para que as empresas que estão com as melhores propostas demonstrem a exequibilidade da mesma, nos termos do edital.
Pregoeiro	28/02/2020 11:15:58	Para NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - Bom dia, senhor licitante.
Pregoeiro	28/02/2020 11:19:01	Para NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - Conforme mensagem no chat, entendemos que os preços ofertados estão muito abaixo do estimado pela administração. Como subitem 8.3 do edital permite ao pregoeiro, em caso de dúvida, solicitar a demonstração da exequibilidade da proposta, faremos uso desse dispositivo.
26.774.847/0001-17	28/02/2020 11:19:34	BOM DIA SR. PREGOEIRO
Pregoeiro	28/02/2020 11:20:58	Para NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - Para tanto, daremos um prazo de 2 (duas) horas para que essa empresa demonstre que os preços ofertados em sua proposta são suficientes para atender as demandas do objeto.
26.774.847/0001-17	28/02/2020 11:22:55	OK. SR. PREGOEIRO IREMOS PROVIDENCIAR. GRATO
Pregoeiro	28/02/2020 11:23:04	Para NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - Caso o prazo não seja suficiente, o subitem 8.9.1 possibilita que "o prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro".
Pregoeiro	28/02/2020 11:24:32	Para NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - Senhor licitante, o prazo para demonstração da exequibilidade da sua proposta será de 2 (duas) horas, a contar da convocação do anexo.
Sistema	28/02/2020 11:24:33	Senhor fornecedor NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	28/02/2020 11:25:13	Para D. S. M. CORDEIRO - Bom dia, senhor licitante.
Pregoeiro	28/02/2020 11:26:00	Para D. S. M. CORDEIRO - Conforme mensagem no chat, entendemos que os preços ofertados estão muito abaixo do estimado pela administração. Como subitem 8.3 do edital permite ao pregoeiro, em caso de dúvida, solicitar a demonstração da exequibilidade da proposta, faremos uso desse dispositivo.
Pregoeiro	28/02/2020 11:26:46	Para D. S. M. CORDEIRO - Para tanto, daremos um prazo de 2 (duas) horas para que essa empresa demonstre que os preços ofertados em sua proposta são suficientes para atender as demandas do objeto.
Pregoeiro	28/02/2020 11:27:17	Para D. S. M. CORDEIRO - Caso o prazo não seja suficiente, o subitem 8.9.1 possibilita que "o prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro".
15.283.255/0001-86	28/02/2020 11:27:25	Bom dia
Pregoeiro	28/02/2020 11:27:42	Para D. S. M. CORDEIRO - Senhor licitante, o prazo para demonstração da exequibilidade da sua proposta será de 2 (duas) horas, a contar da convocação do anexo.
Sistema	28/02/2020 11:29:00	Senhor fornecedor D. S. M. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 15.283.255/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Pregoeiro	28/02/2020 13:16:05	Para NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - Conforme solicitado via e-mail, o chat está aberto para a empresa solicitar a prorrogação do prazo.
26.774.847/0001-17	28/02/2020 13:18:43	DEVIDO PROBLEMAS TÉCNICOS...SOLICITAMOS A PRORROGAÇÃO DE DUAS HORAS PARA APRESENTAÇÃO DO DOCTO SOLICITADO...GRATO
Pregoeiro	28/02/2020 13:19:20	Para NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - Ok. O prazo será concedido. A empresa terá mais duas horas, a contar do término do primeiro, para demonstrar a exequibilidade da proposta.
Pregoeiro	28/02/2020 13:20:06	Para D. S. M. CORDEIRO - Senhor licitante, conforme contato via telefone, o chat está aberto.
15.283.255/0001-86	28/02/2020 13:22:25	Obrigado senhor pregoeiro, estamos finalizando
15.283.255/0001-86	28/02/2020 13:25:33	Solicitamos prorrogação de prazo devido a problemas operacionais
Pregoeiro	28/02/2020 13:25:48	Para D. S. M. CORDEIRO - Ok. O prazo será concedido. A empresa terá mais duas horas, a contar do término do primeiro, para demonstrar a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/02/2020	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA,

	13:56:41	CNPJ/CPF: 26.774.847/0001-17, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	28/02/2020 14:00:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D. S. M. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 15.283.255/0001-86, enviou o anexo para o grupo G3.
Pregoeiro	28/02/2020 14:07:45	Senhores licitantes, vamos analisar os documentos enviados. Suspendemos a sessão e retornaremos na segunda-feira, dia 02/03/2020, às 16h, horário oficial de Brasília-DF, 14h, horário local.
Pregoeiro	02/03/2020 16:00:16	Boa tarde, senhores licitantes. Daremos continuidade a sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020.
Pregoeiro	02/03/2020 16:02:05	Após analisarmos as propostas, documentação de habilitação e documentos de comprovação da exequibilidade dos preços, aceitaremos as mesmas e abriremos a fase de recursos.
Pregoeiro	02/03/2020 16:02:23	Desde já a UFAC agradece a participação de todos.
Sistema	02/03/2020 16:07:41	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	02/03/2020 16:08:42	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/03/2020 às 16:45:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	20/02/2020 10:54:20	Pregoeiro Anterior: 95017828249-EVERTON FIDELIS DA SILVA . Pregoeiro Atual: 52718549220-JANIO DA CUNHA BASTOS . Justificativa: Férias regulamentares do pregoeiro.
Abertura de Prazo	02/03/2020 16:07:41	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	02/03/2020 16:08:42	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/03/2020 às 16:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:45 horas do dia 02 de março de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JANIO DA CUNHA BASTOS
Pregoeiro Oficial

ALEX FABIANO VIANA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ALEXANDRE MORAIS DE SOUZA
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



Pregão Eletrônico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Acre

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2020 (SRP)

Às 16:49 horas do dia 02 de março de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00001/2020, referente ao Processo nº 23107016883201903, o pregoeiro, Sr(a) JANIO DA CUNHA BASTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 401.504,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 83.118,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Locação de Roupa / Uniforme
- 2 - Locação de Roupa / Uniforme
- 3 - Locação de Roupa / Uniforme

GRUPO 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 275.668,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39.860,0000 .

Itens do grupo:

- 4 - Locação de Roupa / Uniforme
- 5 - Locação de Roupa / Uniforme
- 6 - Locação de Roupa / Uniforme

GRUPO 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 54.166,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: D. S. M. CORDEIRO , pelo melhor lance de R\$ 13.300,0000 .

Itens do grupo:

- 7 - Locação de Roupa / Uniforme
- 8 - Locação de Roupa / Uniforme
- 9 - Locação de Roupa / Uniforme

GRUPO 4

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 590.666,5000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 141.040,0000** .

Itens do grupo:

- 10 - Decoração - Eventos / Solenidades
- 11 - Decoração - Eventos / Solenidades
- 12 - Decoração - Eventos / Solenidades
- 13 - Decoração - Eventos / Solenidades

GRUPO 5

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 514.999,8000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 76.170,0000** .

Itens do grupo:

- 14 - Decoração - Eventos / Solenidades
- 15 - Decoração - Eventos / Solenidades

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Locação de Roupa / Uniforme

Descrição Complementar: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comp

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.200
Valor Estimado: R\$ 175,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Adjudicado para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 1.200 Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/03/2020 16:48:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF:26.774.847/0001-17, Melhor lance : R\$ 34,0000

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Locação de Roupa / Uniforme

Descrição Complementar: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro,

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 700**Valor Estimado:** R\$ 185,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 39,9000 e a quantidade de 700 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/03/2020 16:48:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF:26.774.847/0001-17, Melhor lance : R\$ 39,9000

Item: 3 - GRUPO 1**Descrição:** Locação de Roupa / Uniforme**Descrição Complementar:** Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaycolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Rio Branco/AC**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.200**Valor Estimado:** R\$ 51,6700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,05 %**Adjudicado para:** NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 11,9900 e a quantidade de 1.200 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/03/2020 16:48:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF:26.774.847/0001-17, Melhor lance : R\$ 11,9900

Item: 4 - GRUPO 2**Descrição:** Locação de Roupa / Uniforme**Descrição Complementar:** Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comp**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 700**Valor Estimado:** R\$ 206,6700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,05 %**Adjudicado para:** NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 29,9000 e a quantidade de 700 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/03/2020 16:48:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF:26.774.847/0001-17, Melhor lance : R\$ 29,9000

Item: 5 - GRUPO 2**Descrição:** Locação de Roupa / Uniforme**Descrição Complementar:** Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez)

centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comple

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Valor Estimado: R\$ 216,6700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Adjudicado para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 400 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/03/2020 16:48:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF:26.774.847/0001-17, Melhor lance : R\$ 30,0000

Item: 6 - GRUPO 2

Descrição: Locação de Roupas / Uniforme

Descrição Complementar: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keykolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Cruzeiro do Sul/AC

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700

Valor Estimado: R\$ 63,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Adjudicado para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,9000 e a quantidade de 700 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/03/2020 16:48:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF:26.774.847/0001-17, Melhor lance : R\$ 9,9000

Item: 7 - GRUPO 3

Descrição: Locação de Roupas / Uniforme

Descrição Complementar: Vestes talares para uso dos graduandos em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a completa união das partes do velcro

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 233,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Adjudicado para: D. S. M. CORDEIRO , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/03/2020	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D. S. M. CORDEIRO,

16:48:51 CNPJ/CPF:15.283.255/0001-86, Melhor lance : R\$ 50,0000

Item: 8 - GRUPO 3**Descrição:** Locação de Roupa / Uniforme

Descrição Complementar: Vestes talares para uso dos docentes em colação de grau: beca de tecido oxford ou superior na cor preta (comprimento deverá estar à altura do calcanhar), com mangas longas plissadas (na altura do pulso) e com detalhes de renda branca. O fechamento da beca ocorrerá por botões com espaçamento de 10 (dez) centímetros, iniciando na gola, enquanto o último botão deverá ser fixado entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) centímetros antes da barra da bainha da beca de forma a atender o espaçamento de 10 (dez) centímetros entre os botões; Capelo (barrete) na cor preta, parte superior quadrada 25cm x 25cm sem adornos, carneira firme revestida por tecido preto envolvendo o topo da cabeça, passando pela testa e com fechamento por fechos reposicionáveis (velcro) na diagonal inferior do quadrado (nuca), pingente preso a esquerda do capelo na diagonal do quadrado; Faixa confeccionada em cetim, com altura de 10 centímetros. O ajuste de fixação não deve ser aparente, de forma a garantir a estética, tendo como elemento de fixação o velcro na cor preta. O velcro deve ter 10 (dez) centímetros de altura e 15 (quinze) centímetros de comprimento em cada extremidade, respeitando a posição de união das partes. Com a comple

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 235,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,05 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D. S. M. CORDEIRO , pelo melhor lance de R\$ 53,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/03/2020 16:48:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D. S. M. CORDEIRO, CNPJ/CPF:15.283.255/0001-86, Melhor lance : R\$ 53,0000

Item: 9 - GRUPO 3**Descrição:** Locação de Roupa / Uniforme

Descrição Complementar: Canudos (tubos) de formatura personalizados, com as seguintes especificações mínimas: medidas: 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro; parte interna em papelão na cor natural; revestimento externo com papel metálico (estilo keaycolour ou relux) na cor do curso ou área de conhecimento; contendo hotstamping dourado com o nome do curso, dizeres e logo da universidade; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados. Para atender em Tarauacá/AC

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 73,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,05 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D. S. M. CORDEIRO , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/03/2020 16:48:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D. S. M. CORDEIRO, CNPJ/CPF:15.283.255/0001-86, Melhor lance : R\$ 30,0000

Item: 10 - GRUPO 4**Descrição:** Decoração - Eventos / Solenidades

Descrição Complementar: Decoração para cerimônia de colação de grau para atender no município de Rio Branco: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérbas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador, de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jaquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 5.133,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,05 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.330,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/03/2020 16:49:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF:26.774.847/0001-17, Melhor lance : R\$ 1.330,0000

Item: 11 - GRUPO 4**Descrição:** Decoração - Eventos / Solenidades**Descrição Complementar:** Decoração para eventos em geral para atender o município de Rio Branco: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérbas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas e cores solicitadas pela Assessoria de Eventos.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 4.600,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,05 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 734,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/03/2020 16:49:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF:26.774.847/0001-17, Melhor lance : R\$ 734,0000

Item: 12 - GRUPO 4**Descrição:** Decoração - Eventos / Solenidades**Descrição Complementar:** Capa de cadeira em tecido brim de cor branca.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 14,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,05 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,9300 e a quantidade de 2.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/03/2020 16:49:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF:26.774.847/0001-17, Melhor lance : R\$ 4,9300

Item: 13 - GRUPO 4**Descrição:** Decoração - Eventos / Solenidades**Descrição Complementar:** Cadeira do tipo Tiffany de policarbonato, suporta 180kg, com almofadas em espuma revestida em Oxford com velcro, cor dourada ou branca.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 37,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,05 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,9900 e a quantidade de 2.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/03/2020 16:49:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF:26.774.847/0001-17, Melhor lance : R\$ 13,9900

Item: 14 - GRUPO 5**Descrição:** Decoração - Eventos / Solenidades**Descrição Complementar:** Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Cruzeiro do Sul: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérbas, astromélia e lisiantu);

Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador, de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 9.333,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Adjudicado para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.820,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/03/2020 16:49:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF:26.774.847/0001-17, Melhor lance : R\$ 1.820,0000

Item: 15 - GRUPO 5

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades

Descrição Complementar: Decoração para eventos em geral para atender o município de Cruzeiro do Sul: Dois arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, composto por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas e cores solicitadas pela Assessoria de Eventos.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 7.833,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Adjudicado para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 719,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/03/2020 16:49:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF:26.774.847/0001-17, Melhor lance : R\$ 719,0000

Item: 16

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades

Descrição Complementar: Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Tarauacá: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador, de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 9.333,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Adjudicado para: D. S. M. CORDEIRO , pelo melhor lance de R\$ 2.650,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/03/2020 16:49:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. S. M. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 15.283.255/0001-86, Melhor lance: R\$ 2.650,0000

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Acre

Pregão Eletrônico Nº 00001/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

15.283.255/0001-86 - D. S. M. CORDEIRO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>GRUPO 3</u>	-	-	R\$ 54.166,0000	-	R\$ 13.300,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
16	<u>Decoração - Eventos / Solenidades</u>	Unidade	3	R\$ 9.333,3300	R\$ 2.650,0000	R\$ 7.950,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Tarauacá: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérberas, astromélia e lisiantu); Passadeira em carpete: largura 1 metro, comprimento 2 metros, cor vermelha ou verde; Móvel aparador: de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, conforme quantidade solicitada (no máximo 3) pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte: em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpelado, modular, com capacidade de no mínimo 50 pessoas e no máximo 80 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado: medindo 5 metros cada, de tons pastéis (nude, dourado, marrom claro), conforme quantidade solicitada (no máximo 6) pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores de led; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 metros, largura 60 cm, conforme quantidade solicitada (no máximo 4) pela Assessoria de Eventos.

Total do Fornecedor: R\$ 21.250,0000

26.774.847/0001-17 - NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>GRUPO 1</u>	-	-	R\$ 401.504,0000	-	R\$ 83.118,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	<u>GRUPO 2</u>	-	-	R\$ 275.668,0000	-	R\$ 39.860,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	<u>GRUPO 4</u>	-	-	R\$ 590.666,5000	-	R\$ 141.040,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	<u>GRUPO 5</u>	-	-	R\$ 514.999,8000	-	R\$ 76.170,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						

Total do Fornecedor: R\$ 340.188,0000

Valor Global da Ata: R\$ 361.438,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Acre

Pregão nº 12020 (SRP)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestar serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine) e canudos de diploma para uso em cerimônias de colação de grau e serviços de locação de itens de decoração de eventos.

Modo de Disputa: Aberto

Data de abertura inicial: 20/02/2020 11:00 (horário de Brasília)

[Voltar](#) [Homologar](#) [Não Homologar](#) [Revogar](#) [Anular](#)

Marcar Todos

GRUPO 1 [Consultar Itens do Grupo](#)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 401.504,0000

Situação: **Homologado**

Adjudicado para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 83.118,0000 .**

GRUPO 2 [Consultar Itens do Grupo](#)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 275.668,0000

Situação: **Homologado**

Adjudicado para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 39.860,0000 .**

GRUPO 3 [Consultar Itens do Grupo](#)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 54.166,0000

Situação: **Homologado**

Adjudicado para: D. S. M. CORDEIRO, **pelo melhor lance de R\$ 13.300,0000 .**

GRUPO 4 [Consultar Itens do Grupo](#)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 590.666,5000

Situação: **Homologado**

Adjudicado para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 141.040,0000 .**

GRUPO 5 [Consultar Itens do Grupo](#)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 514.999,8000

Situação: **Homologado**

Adjudicado para: NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 76.170,0000 .**

Item: 16 - Decoração - Eventos / Solenidades

Descrição Complementar: Decoração para cerimônia de colação de grau para atender o município de Tarauacá: Quatro arranjos de chão com altura e comprimento de 1 metro, em caixas de vidro ou madeira, compostos por flores naturais (bastão do imperador, helicôneas, papiros, lírios, antúrios, rosas, gérbas, astromélia e lisiantu); Passadeira com 2m de largura, com a cor a ser solicitada pela Assessoria de Eventos; Móvel aparador, de madeira maciça, com comprimento: 1,80m, largura: 180cm, profundidade: 40cm, com duas gavetas e duas prateleiras, de acordo com a quantidade solicitada pela Assessoria de Eventos; Tablado (praticável) de grande porte em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas; Toalhas de tecido jacquard brocado, com medidas, cores e quantidades solicitadas pela Assessoria de Eventos; Iluminação cênica completa composta por 4 refletores; Mesa retangular em MDP, com comprimento de 5 até 10 metros, largura 60 cm.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 9.333,3300

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: **Homologado**

Adjudicado para: D. S. M. CORDEIRO, **pelo melhor lance de R\$ 2.650,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**

[Voltar](#) [Homologar](#) [Não Homologar](#) [Revogar](#) [Anular](#)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
01/2020
PROCESSO Nº 23107.016883/2019-03**

1. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de locação de vestes talares (beca, faixa, capelo, peitilho e pelerine) e canudos de diploma para uso em cerimônias de colação de grau e serviços de locação de itens de decoração de eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. RESULTADO DE JULGAMENTO:

D. S. M. CORDEIRO, CNPJ 15.283.255/0001-86, vencedora do Grupo 03 e do Item 16, no valor total de R\$ 21.250,00; NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LITDA, CNPJ 26.774.847/0001-17, vencedora dos grupos 01, 02, 04 e 05, no valor total de 340.188,00, perfazendo o valor total do certame em R\$ 361.438,00 (trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais).

Rio Branco-AC, 12 de março de 2020.

Jânio da Cunha Bastos
Pregoeiro/UFAC

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2020 | Edição: 49 | Seção: 3 | Página: 85

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Acre/Pró-Reitoria de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 1/2020

Empresas vencedoras do certame: D. S. M. CORDEIRO, CNPJ:15.283.255/0001-86, vencedora do GRUPO 03 e ITEM 16, no valor total de R\$ 21.250,00; NOGUEIRA & ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA, CNPJ: 26.774.847/0001-17, vencedora dos GRUPOS 01, 02, 04, 05, no valor total de R\$ 340.188,00, perfazendo o valor total do certame em R\$ 361.438,00.

JÂNIO DA CUNHA BASTOS

Pregoeiro

(SIDECA - 11/03/2020) 154044-15261-2020NE800066

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.